SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 17 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2024

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.135/2018-GP/PMA, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Amaturá e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o falecimento do **EX-PREFEITO, Sr. LUIZ PEREIRA,** pelos relevantes serviços prestados ao município de Amaturá/AM.

DECRETA:

Art. 1°. Luto Oficial em todo o território do Município de Amaturá, durante 03 (três) dias, ou seja, 15 a 18 de janeiro de 2018, pelo falecimento do Ex-Prefeito, o Sr. LUIZ PEREIRA.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 15 de janeiro de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 15 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:84C91C3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.134/2018-GP/PMA, EM 3 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. CRISTOVÃO GONÇALVES SIQUEIRA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM MANAUS – CODIGO AD2 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá, de 04 de fevereiro de 1992.

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Sr. **CRISTOVÃO GONÇALVES SIQUEIRA,** para o cargo de provimento em comissão de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM MANAUS – CODIGO AD2.**

Art. 2°. O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 02 de maio de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 3 de janeiro de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 3 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:B800CC18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.133/2018-GP/PMA, EM 3 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1.131/2018-GP/PMA, DE 02 DE JANEIRO DE 2018, QUE CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ– AM, senhor JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 81 da Lei Orgânica do Município de Amaturá e,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e agilizar os procedimentos administrativos com vista à aquisição de materiais de consumo, permanentes, equipamentos, contratações de obras e serviços;

CONSIDERANDO o interesse da atual gestão em reduzir custos e aperfeiçoar os mecanismos de controle e eficiência.

DECRETA:

Artigo 1º - Altera o Art. 2º do Decreto nº 1.131/2018-GP/PMA, de 02 de janeiro de 2018, que cria a comissão permanente de licitação – COPEL, a comissão será composta de um Presidente e quatro membros titulares com os respectivos suplentes e Pregoeiro, a seguir designados: Presidente – **Benedito Neto de Holanda Simão –** cargo efetivo, Secretária - **Janilce Maria Rodrigues Barros** - cargo em comissão, Membro Titular – **John Rairo Vargas Ortega –** cargo efetivo**,** Membro Titular - **Marcio Correa Cumapa** - Cargo efetivo, Suplente - **Jose Nildo Alberto da Paixão** - cargo efetivo e Pregoeiro (a) – **Sarrandra Mamede Monteiro.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 3 de janeiro de 2018.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 3 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:AF654F94

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 1.113/2017-GP/PMA, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Onde se lê:

*"**Art. 1º -** A concessão da LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO, a Servidora **MARIA RIBEIRO SALES PEREIRA**, Matrícula nº 0038, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, no quinquênio de **1998 a 2002**, pelo período de Gozo de **1º de janeiro a 30 de março de 2017.**"*

Leia-se:

*"**Art. 1º -** A concessão da LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO, a Servidora **MARIA RIBEIRO SALES PEREIRA**, Matrícula nº 0038, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, no quinquênio de **1998 a 2002**, pelo período de Gozo de **1º de janeiro a 30 de março de 2018.**"*

Permanecem em vigor os artigos dos Decretos n° 1.113/2017-GP/PMA, de 26 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de janeiro de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:6BE667C4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 1.114/2017-GP/PMA, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Onde se lê:

*"**Art. 1º -** A concessão da LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO, a Servidora **VALDEMARINA FRANCO SIMÃO**, Matrícula nº 0026, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, no quinquênio de **1999 a 2004**, pelo período de Gozo de **1º de janeiro a 30 de março de 2017.**"*

Leia-se:

*"**Art. 1º -** A concessão da LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO, a Servidora **VALDEMARINA FRANCO SIMÃO**, Matrícula nº 0026, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, no quinquênio de **1999 a 2004**, pelo período de Gozo de **1º de janeiro a 30 de março de 2018.**"*

Permanecem em vigor os artigos dos Decretos n° 1.114/2017-GP/PMA, de 26 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de janeiro de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:9DC835B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

MARIA FRANCISCA FLORES DE ARAÚJO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas.

CONCIDERANDO a conclusão da analise documental, realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo – PSS/2018, para o Cargo Temporário de Professores e Pedagogos da Rede Municipal de Ensino, em consonância com os requisitos dos Edital nº 001/002/003/2018 de 03 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º.CONSIDERAR aprovados os candidatos listados nos ANEXOS (Sede do Município e Zona Rural), uma vez preenchidos todos os requisitos dos Editais nº. 001/002/003/2018.
Art. 2º.CONSIDERAR eliminados os demais candidatos que não constam nas listagens em anexo, em razão do não cumprimento do item 2 (DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICIDADES) dos Editais nº 001/002/003/2018.
Art. 3º.PUBLICAR no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas; no Site:http://www.diariomunicipal.com.br/aama lista dos candidatos classificados no PSS/2018, conforme os Anexos (Sede do Município e Zona Rural).
Art. 4º.A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2018

MARIA FRANCISCA FLORES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação
Dec.: nº 246/2017

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11).Em 16 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:3B530752

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANALISE DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS-2018. EDITAL 003/2018 PARA PROFESSORES INDIGINA, CONFORME CARTA DE ANUÊNCIA DOS CACIQUE DAS ALDEIAS.

SERIE: 1º AO 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL

CARTA DE ANUENCIA ALDEIA BOM JESUS				
Inscrição	Ordem	NOMES	TOTAL DE PONTOS	STATUS
10	01	Josiel Alves da Luz	8,0	Classificado
12	02	Jose Rubem Nunes	8,0	Classificado
11	03	Luzanira Rubens Nunes	4,0	Classificado
03	04	Elinelza Nunes dos Reis	4,0	Classificado
05	05	Eliezio Rubens Nunes	4,0	Classificado
13	06	Genilson Melo Mariscal	2,0	Classificado

CARTA DE ANUENCIA ALDEIA SÃO JOSÉ I				
Inscrição	Ordem	NOMES	TOTAL DE PONTOS	STATUS
20	01	Maria do Carmo Custodio	4,0	Classificado
17	02	Jackson Custodio Cruz	4,0	Classificado
18	03	Raylem Ramos Custodio	2,0	Classificado
19	04	Luana Custodio Peres	-	Classificado

CARTA DE ANUENCIA ALDEIA BELA VISTA				
Inscrição	Ordem	NOMES	TOTAL DE PONTOS	STATUS
06	01	Jonas de Freitas Nunes	4,0	Classificado
09	02	Geziane Melo Nunes	3,0	Classificado
14	03	Marcileia Nunes e Nunes	3,0	Classificado
08	04	Regiane de Freitas Nunes	2,0	Classificado
02	05	Anderson Freitas de Lima	2,0	Classificado

CARTA DE ANUENCIA ALDEIA SANTA LUZIA				
Inscrição	Ordem	NOMES	TOTAL DE PONTOS	STATUS
15	01	Arleane de Souza Cordeiro	2,0	Classificado
16	02	Andre de Souza Cordeiro	-	Classificado

CARTA DE ANUENCIA ALDEIA EWARE				
Inscrição	Ordem	NOMES	TOTAL DE PONTOS	STATUS
21	01	Eliude Peres Rocha	2,0	Classificado
07	02	Evenilce do Carmo Noé	-	Classificado
01	03	Alexandre Nogueira do Carmo	-	Classificado
04	04	Ruth do Carmo Cruz	-	Classificado

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:FE8E683E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 013/2018, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a baixo relacionados, para atuarem no setor de emissão de CTPS (Carteira de trabalho e previdência social).
· RICARDO FEITOSA ALVES.
· LAIANA FREITAS RIBEIRO.
· KATIA REGINA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal, em Exercício.

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:9ABD5B03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 055/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público, para conhecimento de interessados, que a EMPRESA ORV ENGENHARIA LTDA, cnpj nº 22.761.909/0001-03, com valor total de R$ 149.868,21 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), foi julgada vencedora do processo em referência, para prestação de serviços técnicos de consultoria de elaboração de anteprojeto de arquitetura engenharia OBJETO DA LICITAÇÃO, sob o regime de TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL.

BARCELOS/AM, em 02 de Janeiro de 2018.

COMISSÃO DE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:F2F2183C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de BARCELOS no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação no Processo Administrativo, na modalidade de **CARTA CONVITE Nº 55/2017-CPL/PMB.**
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **RATIFICA** a CARTA CONVITE N.55/2017 para a contratação direta da Empresa ORV ENGENHARIA LTDA, para "prestação de serviços técnicos de consultoria de elaboração de anteprojeto de arquitetura engenharia", com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
R E S O L V E
I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado.
II – ADJUDICAR em favor da Empresa ORV ENGENHARIA LTDA, cnpj nº 22.761.909/0001-03, no valor de 149.868,21 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme indicado no presente processo.

BARCELOS – AM, 02 de Janeiro de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:64769AC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Barcelos
Extrato de contrato nº 59/2017
Cv n.°55/2017. - Objeto: prestação de serviços técnicos de consultoria de elaboração de anteprojeto de arquitetura engenharia- Contratado: ORV ENGENHARIA LTDA, cnpj nº 22.761.909/0001-03 - contratante: Prefeitura Municipal de Barcelos. - valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). - Data: 02/01/2018 – prazo: 03 (três) meses.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:DC712A1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CONVITE Nº. 001/2018-CPL**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ Nº 04.214.086/0001-06**, através do **CONVITE Nº 001/2017-CPL** objetivando a "Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos e Insumos Laboratoriais, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreirinha/AM, conforme descrições e quantitativos constantes no termo de referência e seus anexos".
II – ADJUDICAR à referida firma a execução do objeto do referido Convite, no valor global de R$ 78.750,38 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 16 de janeiro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:24C23084

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA EDILENE NASCIMENTO BARBOZA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE FOMENTO A MICRO E PEQUENA EMPRESA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **EDILENE NASCIMENTO BARBOZA,** do cargo em Comissão de **COORDENADOR DE FOMENTO A MICRO E PEQUENA EMPRESA**, de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 15 de janeiro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:BA9C5FD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES CONTRATADOS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR do quadro desta prefeitura os **SERVIDORES CONTRATADOS** abaixo relacionados:

nº	Nome	Cargo
1	Alexandro Reis da Silva	Gari
2	Amadeu Acepalis dos Santos	Vigia
3	Ananias Farias Rodrigues	Gari
4	Charles da Silva Ordones	Aux. Serviços Gerais
5	Claudio Arevalo dos Santos	Gari
6	Cleuvoney Pereira da Silva	Aux. Serviços Gerais
7	Cristian Peres Pinto	Aux. Serviços Gerais
8	Edmar Marinho Cauamari	Gari
9	Edney Silva dos Santos	Gari
10	Erick Pua Dias	Aux. Serviços Gerais
11	Felipe Andrade Albuquerque	Aux. Serviços Gerais
12	Francisco Santana Bindá	Aux. Serviços Gerais
13	Jamison da Silva Córdova	Gari
14	Jeferson dos Santos Córdova	Aux. Serviços Gerais
15	Joaquim do Nascimento Sabá	Gari
16	José Azevedo Gomes	Aux. Serviços Gerais
17	José de Souza Castro	Aux. Serviços Gerais
18	Joseney dos Santos Ferreira	Gari
19	Justino Pereira dos Santos	Aux. Serviços Gerais
20	Lukes do Nascimento Sabá	Gari
21	Mario Ronald Pizango Moura	Pedreiro
22	Maykon Pereira De Araujo	Aux. Serviços Gerais

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 15 de janeiro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:1AC01E85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI,

Ao 01(primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade de Beruri Município do Estado do Amazonas, na Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Getúlio Vargas, sito à Rua Jericó, s/nº, bairro de São Pedro, precisamente às 16:00(dezesseis horas), reuniu-se a Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em Sessão Solene de Posse da Prefeita e do Vice-Prefeito do Município de Beruri, Estado do Amazonas, eleitos nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador **ORLEN OLIVEIRA PICANCO**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, que, com a palavra, cumprimenta a todos os dando boas vindas as autoridades e ao público presente. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: A seguir, convida para compor a Mesa dos Trabalhos, Excelentíssimo Senhor JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Beruri; o Excelentíssimo Senhor Vereador RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri, a quem designa para secretariar os Trabalhos da Mesa; a Excelentíssima Senhora Vereadora MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA (DEM), Segunda Secretária da Mesa Diretora; o Excelentíssimo Senhor Vereador NAIDY CASTRO MADY (PR); o Excelentíssimo Senhor Vereador SEBASTIAO DE OLIVEIRA PICANCO FILHO (REDE); a Excelentíssima Senhora Vereadora REJANE FARIAS MORAES (PSDB); o Excelentíssimo Senhor Vereador RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR (PV); o Excelentíssimo Senhor Vereador NATAN DA SILVA SALDANHA (PMDB). Convido a compor a Mesa dos Trabalhos, Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Beruri, acompanhado de seu esposo Senhor JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA; Convido a compor a Mesa dos Trabalhos, o Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MANOEL PINHEIRO FEITOZA**, Vice-Prefeito do Município de Beruri, acompanhada de sua esposa Senhora LUCILA MATIAS FEIOZA. **MOMENTO DEVOCIONAL:** Com a palavra o Senhor Presidente: Convido os Senhores Vereadores e o público presente a ficarem em pé, para leitura da Bíblia Sagrada e proferirmos a Oração do Pai Nosso. Convido a Excelentíssima Senhora Vereador REJANE FARIAS MORAES, para proceder a leitura "de um trecho" da Bíblia Sagrada. VEREADORA REJANE FARIAS MORAES: Peço atenção a leitura da Palavra de Deus, Capitulo 91, do Livro de Salmos. Com a palavra o Senhor Presidente: Convido Excelentíssimo Senhor Vereador SEBASTIAO OLIVEIRA PICANCO FILHO, para declamar a Oração do Pai Nosso. Com a palavra o Senhor Presidente: Convido Ilustríssimo Senhor Pastor Evangélico SEBASTIÃO DE JESUS, para nos dirigir em oração sacerdotal. **MOMENTO CÍVICO**: Com a palavra o Senhor Presidente: Convido a todos os presentes a se porem em pé para a entoação do Hino Nacional Brasileiro. Convido a cantora ANINHA, para a interpretação do Hino Nacional Brasileiro. Convido a Guarda Municipal na pessoa de sua Comandante, a entrar em formação para a entoação do Hino Nacional Brasileiro. **CHAMADA DOS VEREADORES**: Com a palavra o Senhor Presidente: Autorizo Excelentíssimo Senhor Vereador RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, Primeiro da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri, a proceder a chamada nominal dos Senhores Vereadores. VEREADOR RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA: Peço Atenção dos Senhores Vereadores para a chamada nominal: ORLEN OLIVEIRA PICANCO (PSDB), JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ (PSC), RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA (PSB), MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA (DEM), NAIDY CASTRO MADY (PR), SEBASTIAO DE OLIVEIRA PICANCO FILHO (REDE), REJANE FARIAS MORAES (PSDB), RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR (PV). Verificada a presença no recinto de todos os nove membros deste Parlamento, Senhor Presidente. Com a palavra o Senhor Presidente: Havendo presença de todos os Vereadores deste Parlamento, declaro aberta a Sessão Solene de Posse do cargo de Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Beruri, Estado do Amazonas, com mandado eletivo 2017/2020, eleitos nas eleições de 02 de Outubro de 2016. **POSSE DOS ELEITOS**: Com a palavra o Senhor Presidente: Convido a Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Beruri, e Excelentíssimo Senhor **MANOEL PINHEIRO FEITOZA**, Vice-Prefeito do Município de Beruri, à apresentarem a Mesa dos Trabalhos seus respectivos Diplomas de Vereador expedido pela Justiça Eleitoral, em original, acompanhado de documentos de identificação. Conferida a autenticidade dos documentos apresentados, convido a Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Beruri, e Excelentíssimo Senhor **MANOEL PINHEIRO FEITOZA**, Vice-Prefeito do Município de Beruri, a ficarem em pé para prestarem compromisso público para o exercício do Governo Municipal, na forma regimental e da Lei Orgânica do Município de Beruri. Convido

Excelentíssimo Senhor Vereador RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, a proceder a leitura do compromisso e solicito a Prefeita e ao Vice-Prefeito Vereadores que ergam sua mão direita repitam em alto e bom tom, o compromisso ora assumido: **PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BERURI, OBSERVAR AS LEIS VIGENTES, PRESERVAR A CULTURA E OS VALORES DO MUNICÍPIO DE BERURI E PROMOVER O BEM GERAL DO POVO BERURIENSE.** Prestado o compromisso e já estando compromissado, eu Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANCO, Presidente da Câmara Municipal de Beruri – Sessão Legislativa 2017/2018, os declaro empossados a Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**, no cargo de Prefeita do Município de Beruri, e Excelentíssimo Senhor **MANOEL PINHEIRO FEITOZA**, no cargo de Vice-Prefeito do Município de Beruri, para cumprimento de mandato eletivo do ano de 2017/2020, na forma da lei e para todos os fins de direito. Faculto a palavra aos Senhores Vereadores que a queiram fazer uso. Fez uso da palavra, a Excelentíssima Senhora Vereadora REJANE FARIAS MORAES, que após os cumprimentos de praxe, destacou a importância da união e harmonia entre os poderes constituídos e de se colocar Deus, o Soberano e Eterno Senhor à frente de nossas decisões. Excelentíssimo Senhor Vereador SEBASTIÃO OLIVEIRA PICANCO FILHO, que destacou a necessidade de uma gestão planejada colocando o interesse público como meta principal. Excelentíssimo Senhor Vereador NAIDY CASTRO MADY, que elencou alguns problemas atualmente existentes no governo municipal e que precisam ser solucionados, com urgência. Hipotecou seu apoio ao novo Governo Municipal nas ações que visem o bem estar do povo beruriense. Excelentíssimo Senhor Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANCO, que destacou a importância da harmonia entre os poderes, a discussão na busca de solução para os mais diversos problemas da municipalidade, e a expectativa de investimentos em vários setores com recursos oriundos da atividade parlamentar no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. Com a palavra o Senhor Presidente: Autorizo a fazer uso da palavra, o Ilustre Senhor DIMAS BELEZA DO NASCIMENTO, a proceder a leitura do histórico de sua Excelência o Senhor MANOEL PINHEIRO FEITOZA, Vice-Prefeito do Município de Beruri. Com a palavra o Senhor Presidente: Convido a fazer uso da palavra, Excelentíssimo Senhor MANOEL PINHEIRO FEITOZA, Vice-Prefeito do Município de Beruri. MANOEL PINHEIRO FEITOZA: Após os cumprimentos de praxe, relembrou as lutas de campanha; ressaltou o momento histórico na história política do Município de Beruri, com a eleição da primeira mulher a assumir o Governo Municipal; firmou o compromisso público de bem desempenhar o cargo que lhe foi confiado pelo povo beruriense, com zelo, dedicação, honestidade e presteza. Agradeceu. Encerrou. Com a palavra o Senhor Presidente: Convido a Excelentíssima Senhora Vereadora ELIS REGINA DA SILVA PICANCO, a proceder a leitura do histórico da Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Beruri. Com a palavra o Senhor Presidente: Convido a fazer uso da palavra, a Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Beruri. MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA: Agradeceu a Deus e ao povo beruriense pela inquestionável vitória que lhe fora outorgada nas urnas. Reconheceu a soberania do povo na constituição das autoridades e no exercício do povo. Hipotecou seu empenho, dedicação, honestidade e seriedade na gestão dos recursos publico, sempre buscando atender ao interesse público. Após agradecimentos, finalizou. Com a palavra o Senhor ENCERRAMENTO: Com a palavra o Senhor Presidente determinou o encerramento da presente Solenidade, com a lavratura da presente Ata que lida e achada conforme, aprovada, vai devidamente assinada.

RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA
Primeiro Secretário

ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Presidente

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Beruri/AM.

MANOEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito do Município de Beruri/AM

JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ
Vice-Presidente

VEREADORA MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA
Segunda Secretária

_____
VEREADOR NAIDY CASTRO MADY

_____
VEREADOR RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR

_____
VEREADORA REJANE FARIAS MORAES

_____
VEREADOR NATAN DA SILVA SALDANHA

_____
VEREADOR SEBASTIAO OLIVEIRA PICANCO FILHO

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:229C4A57

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
TERMO DE POSSE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMZONAS, ELEITOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 02 DE OUTUBRO DE 2016.

Ao 01(primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade de Beruri Município do Estado do Amazonas, na Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Getúlio Vargas, sito à Rua Jericó, s/nº, bairro de São Pedro, precisamente às 16:00(dezesseis horas), reuniu-se a Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em Sessão Solene de Posse da Prefeita e do Vice-Prefeito do Município de Beruri, Estado do Amazonas, eleitos nas Eleições Municipais de 02 de Outubro de 2016, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador **ORLEN OLIVEIRA PICANCO**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, que, com a palavra, cumprimenta a todos os dando boas vindas as autoridades e ao público presente. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: A seguir, convida para compor a Mesa dos Trabalhos, Excelentíssimo Senhor JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Beruri; o Excelentíssimo Senhor Vereador RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri, a quem designa para secretariar os Trabalhos da Mesa; Convido a compor a Mesa dos Trabalhos, Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Beruri; Convido a compor a Mesa dos Trabalhos, o Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MANOEL PINHEIRO FEITOZA**, Vice-Prefeito do Município de Beruri. **CHAMADA DOS VEREADORES**: Com a palavra o Senhor Presidente: Autorizo Excelentíssimo Senhor Vereador RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, Primeiro da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri, a proceder a chamada nominal dos Senhores Vereadores. VEREADOR RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA: Peço Atenção dos Senhores Vereadores para a chamada nominal: ORLEN OLIVEIRA PICANCO (PSDB), JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ (PSC), RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA (PSB), MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA (DEM), NAIDY CASTRO MADY (PR), SEBASTIAO DE OLIVEIRA PICANCO FILHO (REDE), REJANE FARIAS MORAES (PSDB), RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR (PV) e NATAN DA SILVA SALDANHA. Verificada a presença no recinto de todos os nove membros deste Parlamento, Senhor Presidente. Com a palavra o Senhor Presidente: Havendo presença de todos os Vereadores deste Parlamento, declaro aberta a Sessão Solene de Posse do cargo de Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Beruri, Estado do Amazonas, com mandado eletivo 2017/2020, eleitos nas eleições de 02 de Outubro de 2016. **POSSE DOS ELEITOS**: Com a palavra o Senhor Presidente: Convido a Excelentíssima Senhora **MARIA**

LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Beruri, e Excelentíssimo Senhor **MANOEL PINHEIRO FEITOZA**, Vice-Prefeito do Município de Beruri, à apresentarem a Mesa dos Trabalhos seus respectivos Diplomas de Vereador expedido pela Justiça Eleitoral, em original, acompanhado de documentos de identificação. Conferida a autenticidade dos documentos apresentados, convido a Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Beruri, e Excelentíssimo Senhor **MANOEL PINHEIRO FEITOZA**, Vice-Prefeito do Município de Beruri, a ficarem em pé para prestarem compromisso público para o exercício do Governo Municipal, na forma regimental e da Lei Orgânica do Município de Beruri. Convido Excelentíssimo Senhor Vereador RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, a proceder a leitura do compromisso e solicito a Prefeita e ao Vice-Prefeito Vereadores que ergam sua mão direita repitam em alto e bom tom, o compromisso ora assumido: **PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BERURI, OBSERVAR AS LEIS VIGENTES, PRESERVAR A CULTURA E OS VALORES DO MUNICÍPIO DE BERURI E PROMOVER O BEM GERAL DO POVO BERURIENSE.** Prestado o compromisso e já estando compromissado, eu Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANCO, Presidente da Câmara Municipal de Beruri – Sessão Legislativa 2017/2018, os declaro empossados a Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**, no cargo de Prefeita do Município de Beruri, e Excelentíssimo Senhor **MANOEL PINHEIRO FEITOZA**, no cargo de Vice-Prefeito do Município de Beruri, para cumprimento de mandato eletivo de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020, na forma da lei e para todos os fins de direito. Com a palavra o Senhor ENCERRAMENTO: Com a palavra o Senhor Presidente determinou o encerramento da presente Solenidade, com a lavratura da presente Ata que lida e achada conforme, aprovada, vai devidamente assinada.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Beruri/AM.

MANOEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito do Município de Beruri/AM.

JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ
Vice-Presidente

VEREADORA MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA
Segunda Secretária

_____
VEREADOR NAIDY CASTRO MADY

_____
VEREADOR RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR

_____
VEREADOR REJANE FARIAS MORAES

_____
VEREADOR NATAN DA SILVA SALDANHA

_____
VEREADOR SEBASTIAO OLIVEIRA PICANCO FILHO

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:17CB764B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2017

CONTRATANTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.445.599/0001-28 e a empresa CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA – EPP, CNPJ: 07.420.899/0001-40;

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Implantação, Treinamento e Licença de uso de Software de Gestão Comercial de Contas de Água, incluindo Agência Virtual e Agentes Arrecadadores com Atendimento e Suporte Técnico, visando atender as necessidades do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Boa Vista do Ramos.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de **R$ 12.960,00 (Doze mil, novecentos e sessenta reais)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – **CONTRATANTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.445.599/0001-28 e a empresa CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA – EPP, CNPJ: 07.420.899/0001-40;Serviço Autônomo de Água e Esgoto; **Unidade:** 01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto; **Projeto/Atividade:** 17.512.0102.2052.0000 - Manutenção e Funcionamento do SAAE; **Elemento:** 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Fonte:** Próprios – SAAE.

PUBLIQUE-SE e **CUMPRA-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 05 de janeiro de 2018.

JAIRO PIMENTEL DOS ANJOS
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:241EE3E4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Carta-Convite nº. 001/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que apesar de ter sido dada ampla publicidade ao certame, com a publicação de aviso de licitação no Quadro de Aviso do Município, aos dias 27/12/2017, onde apenas 1(uma) empresa participou do certame sendo a vencedora do certame, tendo esta cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, estando, ainda, sua proposta de preços dentro do valor limite orçado pela Administração;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final da presente Licitação,

bem como pela declaração de fracassado para os itens que não obteve proposta.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR a empresa proponente, **CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA – EPP CNPJ: 07.420.899/0001-40**, residente na cidade de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 595, Salas 1.303/.1304, Torre II, Santa Lúcia – CEP: 29.056-250, ao item da Carta-Convite nº. 001/2017, conforme indicado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unt (R$)	Valor Global (R$)
01	Implantação e Treinamento	01	01	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
02	Licença de uso de Software de Gestão Comercial de Contas de Água, incluindo Agência Virtual e Agentes Arrecadadores.	01	11	R$ 1.080,00	R$ 11.880,00

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Convite nº 001/2017, tendo por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Implantação, Treinamento e Licença de uso de Software de Gestão Comercial de Contas de Água, incluindo Agência Virtual e Agentes Arrecadadores com Atendimento e Suporte Técnico, visando atender as necessidades do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Boa Vista do Ramos, realizado pela Comissão Municipal de Licitação, vista que foram cumpridas as regras pertinentes ao processo licitatório esculpidas na Lei federal n° 8.666/93.

III – DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Vista do Ramos que emita nota de empenho no valor correspondente ao crédito de **Valor Global: R$ 12.960,00** (Doze mil, novecentos e sessenta reais) à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade: 01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Projeto/Atividade: 17.512.0102.2052.0000 - Manutenção e Funcionamento do SAAE
Elemento: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: Próprios – SAAE

PUBLIQUE-SE e **CUMPRA-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 05 de janeiro de 2018.

JAIRO PIMENTEL DOS ANJOS
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:FDD3D376

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2017 – GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **EDIMILTE PEREIRA DE LIMA,** Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) mês referente período aquisitivo 2002/2007 e 03 (três) meses referente ao período aquisitivo 2007/2012, a partir de 25.12.2017.

2 – Fica Revogada a Portaria nº 558/2017-GP, de 13 de dezembro de 2017.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de dezembro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:914A0246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2017 – GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA NEUDE MOURA DE SOUZA,** Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 02 a 31.01.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de dezembro de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2AB08142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2018 – GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Concede Diárias ao Controlador do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, ao Controlador do Município, Sr. **ALESSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO,** para tratar sobre o Sistema de Informações sobre o Orçamento Público em Saúde – SIOPS, Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – Educação, na Capital do Estado, no período de 15 a 18.01.2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração
Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interno

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:23AA3F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2018 – GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **VALCELOS GONZAGA DE SOUZA,** Professor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11.01.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração
Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D15E22CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2018 – GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA ONEIDE FERREIRA DE PAULA,** Conselheira Tutelar, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 23/01/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete
Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:24BE7359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2018 – GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 05 (cinco) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo 02 (dois) meses referente período aquisitivo 2004/2009 e 03 (três) meses referente período aquisitivo 2009/2014, a partir de 16.01.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração
Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete
Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:75891B42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2018 – GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Concede Licença sem Vencimentos a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando solicitação de Licença sem Vencimentos, a pedido da Servidora, amparada no Art. 109 da Lei nº 979/08;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) anos de Licença sem Vencimentos, a Servidora Municipal Efetiva **ANTONIA IONETE VIDINHA BARROSO,** Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.01.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração
Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete
Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:03869633

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 002-2018

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-SRP.

OBJETO:Registro de preços para eventual aquisição de materiais didáticos voltados ao atendimento da Educação Infantil, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Careiro.

Data e Horário: 29/01/2018, às 10:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 16/01/2018,** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante requerimento de solicitação e pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h nos dias úteis ou através do e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 15 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:DBD9FEF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata para efetiva continuidade das atividades de Gerenciamento, Domínio, Hospedagem e Administração do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o artigo 24, II da lei 8.666/93;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93, à empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ, sob o nº.11.588.406/0001-53, situada, na Rua Rio Jutaí, 816,Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R$ 7.230,00 (Sete Mil duzentos e trinta reais),** conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 04 de Janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/A

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:EF5309CF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DOCAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 34.489.450/0001-01;

Contratada: ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ N°11.588.406/0001-53).

Objeto: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, DOMÍNIO, HOSPEDAGEM E ADMINISTRAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.

Valor:R$ 7.230,00 (Sete Mil duzentos e trinta reais)

Dotação:

01.01.01.01.031.0001.2001.0000- Manutenção da Câmara Municipal 3.3.90.39. 10 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Careiro da Várzea, em 05 de Janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:E7444EDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2017-CMC

PROCESSO: 035/2017-CPL-CMC
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Coari.
CONTRATADA: Cardoval C. da Silva -ME.
CNPJ: 09.196.077/0001-53
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de AR (com reposição de peças e assessórios*)* para a Câmara Municipal de Coari.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 79 Inciso II, e Cláusula Décima do Contrato Originário, Parágrafo Primeiro alínea II.
DATA DE RESCISÃO: 15/12/2017.

Coari, 12 de Janeiro de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari
Contratante

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:712E0B25

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, por meio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2018–CPL/CMC
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de contabilidade pública especializada em consultoria, assessoria e auditoria fiscal e contábil com fornecimento de mão-de-obra técnica para atender as necessidades da Câmara municipal de Coari, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Data e Horário: 30/01/2018, às 9h30min.

O Edital estará à disposição dos interessados na **Comissão Permanente de Licitação,** na **Travessa Raimundo Mota N. 192 – Centro Coari**, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, a partir do dia 17/01/2018.

Coari, 16 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:6D1983EB

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2017-GP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a se ausentar do município pelo período de 15 dias e dá outras providencias.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 36, inciso XXXI, do Regimento Interno, art. 32, parágrafo único, 41, inciso III, e 42, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 83, da Constituição Federal de 1988 e art. 53, § 1º, da Constituição Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO, que o Chefe do Poder Executivo Municipal, através de oficio faz solicitação para se ausentar do município, pelo período de 15 dias;
CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Coari, nesta data encontra-se em recesso parlamentar;
CONSIDERANDO, que a independência e harmonia entre os poderes Executivo e Legislativo, requer agilidade com vistas ao bem comum, decreta o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º Fica autorizado o Excelentíssimo senhor, Adail José Figueiredo Pinheiro, Prefeito Municipal de Coari, a se ausentar do município de Coari-Amazonas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 17 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade na Capital do Estado e fora do Estado.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Coari na responsabilidade de enviar a esta Câmara Municipal de Vereadores, relatório da referida viagem, quando de seu retorno, no prazo de 10 dias corridos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, em 18 de dezembro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
1º Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:FDE59D1E

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018-GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a se ausentar do município por período superior a 15 dias e dá outras providencias.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 36, inciso XXXI, do Regimento Interno, art. 32, parágrafo único, 41, inciso III, e 42, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 83, da Constituição Federal de 1988 e art. 53, § 1º, da Constituição Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO, que o Chefe do Poder Executivo Municipal, através de oficio faz solicitação para se ausentar do município, por período superior a 15 dias;
CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Coari, nesta data encontra-se em recesso parlamentar;

CONSIDERANDO, que a independência e harmonia entre os poderes Executivo e Legislativo, requer agilidade com vistas ao bem comum, decreta o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica autorizado o Excelentíssimo senhor, Adail José Figueiredo Pinheiro, Prefeito Municipal de Coari, a se ausentar do município de Coari-Amazonas, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia 02 de janeiro de 2018, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, no município de Manaus-Am, e em São Paulo-SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Coari na responsabilidade de enviar a esta Câmara Municipal de Vereadores, relatório da referida viagem, quando de seu retorno, no prazo de 10 dias corridos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, em 05 de Janeiro de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
1º Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:7B5D1BC1

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 085/2017-GP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTABELECE NORMAS PARA ATENDIMENTO A DOCUMENTOS INTERNOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COARI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Coari-Amazonas, Vereador, **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no uso de suas atribuições legais impostas pelo **art. 36, inciso II, III, IV, XXVIII e XXXIII, art. 199 do Regimento Interno** da Câmara Municipal de Coari-Amazonas;

CONSIDERANDO, que é dever do Presidente da Casa adotar medidas, com vistas à guarda de documentos que tramitam neste Poder Legislativo;

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Fica vedada a saída de qualquer documento pertencente aos anais do Poder Legislativo Municipal, sem que seja solicitado por requerimento, devidamente protocolizado e visado pelo senhor Presidente ou atribuído a outra autoridade ou servidor da Câmara Municipal de Coari.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal terá o prazo de 30 dias para atender a solicitação de documento, reservando-se do direito do não atendimento quando julgar de caráter sigiloso.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, em 18 de dezembro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:65985D27

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2018

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e, Considerando incomensurável interesse público; e Considerando também a conclusão formalmente motivada, através do Despacho da Diretoria Administrativa Financeira, **Resolve**: ratificar e homologar o ato de Dispensa de Licitação 001/2018, para JULIO DE SOUZA FRANCO NETO - ME CNPJ : **11.460.137/0001-45, nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93,** para contratação de **Prestação de Serviço de IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO E SUPORTE TECNICO DIGITALIZAÇÃO NO SISTEMA e-contas/TCE**, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

Coari –AM , 16 de janeiro de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador Presidente Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:6C205F48

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 001/2018

Valor: **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**
Partes: Câmara Municipal de Coari, sob CNPJ: n. 04.262.366/0001-90, Contratante, JULIO DE SOUZA FRANCO NETO-ME CNPJ: 11.460.137/0001-45.,como contratada. Objeto: Prestação de Serviço de IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO E SUPORTE TECNICO DIGITALIZAÇÃO NO SISTEMA E-CONTAS/ TCE.
"Vigência: 12 (doze) meses a Contar do dia da assinatura do contrato". **Fundamentação Legal:** Dispensa 001/2018 **nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, Unidade Orçamentária: 01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 01.031.0004.2001.0000 Encargos com CÂMARA MUNICIPAL DE COARI.; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Recursos Ordinários.**

Coari –AM , 16 de janeiro de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador Presidente Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:F2362026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 009/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Contratação de empresa para serviço de consultoria empresarial para certificação orgânica das frutas do município de Coari e serviço de consultoria para implantação de uma fábrica de beneficiamento de bexiga natatória, adequando produtores locais e os habilitando para atender requisitos especificados pelas normativas regulamentadoras, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 1738/2017-PMC.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Permanente de Licitação - CPL, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de CONVITE Nº. 009/2017-CPL, à empresa KLEBER CAMPOS DE ARAÚJO, CNPJ Nº. 23.747.807/0001-98 com o valor global de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária - Classificação: 20.605.0008.1019.0000 – Implementação e Gestão para Qualif. e Fomento Empresarial do Microempreendedor, Empreend. Individual e Produtor Rural; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 01 – Tesouro, 10 – Recursos Ordinários.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data da assinatura.

Coari/AM, 20 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Coari
KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:9B2BB277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2017-PMC

CONVITE Nº 009/2017-CPL
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 170/2017, celebrado em 20/12/2017.
2. PARTÍCIPES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa KLEBER CAMPOS DE ARAÚJO.
3. OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para serviço de consultoria empresarial para certificação orgânica das frutas do município de Coari e serviço de consultoria para implantação de uma fábrica de beneficiamento de bexiga natatória, adequando produtores locais e os habilitando para atender requisitos especificados pelas normativas regulamentadoras, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 1738/2017-PMC.
4. VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
5. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, a contar do dia 21/12/2017 à 20/06/2018.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do item II correrão por conta da Dotação Orçamentária - Classificação:
20.605.0008.1019.0000 – Implementação e Gestão para Qualif. e Fomento Empresarial do Microempreendedor, Empreend. Individual e Produtor Rural; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 01 – Tesouro, 10 – Recursos Ordinários.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Coari/AM, 20 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Coari
KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício
Contratante

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:E55639F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017/CML/CODAJÁS 3º
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial n. º 030/2017/CML/ no dia 30 de janeiro de 2017, às 14:00h objetivando "**Aquisição de micro trator 15hp e reboque agrícola".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 18/01/2018 a 29/01/2018, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 16 de janeiro de 2017.

_____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:599A8AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017/CML/CODAJÁS 2º
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 035/2017/CML/Codajás, no dia de 31 de janeiro 2017, às 14:00h objetivando "**eventualaquisição serviços funerários paraatender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 18/01/2018 a 30/01/2018, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 16 de janeiro de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:CBEC3F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017/CML/CODAJÁS 2ºAVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 036/2017/CML/Codajás, no dia de 01 de fevereiro 2017, às 14:00h objetivando "**registro de preço para fornecimento de refeições (quentinhas)**".
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 18/01/2018 a 31/01/2018, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 16 de janeiro de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:4CB9289B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 001/2018 - PRES/CME

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ - CME

Eirunepé, 08 de Janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ** para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ás licitações e o cadastramento de licitantes, conforme preceitua a Lei Nº. 8666/93, Art. XVI..
Art. 2º - A comissão será composta de 03 (três) membros, sendo 01 (um) membro Presidente e 02 (dois) Membros, assim especificados:
°**Presidente:** José Antonio Martins.
°**Membro:** José Marildo Lopes de Souza.
°Membro: Esmaelita Silveira dos Santos**.**
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, AM, EM 08 DE JANEIRO DE 2018.

WALTER ALEXANDRE MENEZES BEZERRA
Presidente
C.M.E.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:6CC7A393

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2018 – GAB/PRE/CME

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

DISPÕE SOBRE NOMEAR O SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

R E S O L V E
NOMEAR, a partir desta data, o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de **Controlador Interno da C.M.E.** o Sr.º **José Antonio Martins,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº. 633.252.252-68 e RG nº.1433415-1.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:F759A2CD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2018 – GAB/PRE/CME

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

DISPÕE SOBRE NOMEAR O SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

R E S O L V E
NOMEAR, a partir desta data, o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, o Srº. **Wilder Morena Camico,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº.564.956.762-04 e RG nº.1200018-3.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:87791358

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 097/2017 – GAB/PRES/CME

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

Dispõe sobre exonerar o Servidor do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Controlador Interno da CME, o Srº. **Antonio Janeilson Leite Pedrosa**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº 010.910.792-69 e RG nº 2376679-4.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:D07E055E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº003/2018

PORTARIA Nº003/2018 EIRUNEPÉ-AM DE 08.01.2018

Designa o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Eirunepé e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, Vereador WALTER ALEXANDRE MENEZES BEZERRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:
I – Pregoeiro:
José Antonio Martins
II – Equipe de Apoio:
Francisco Felix de Lima
Esmaelita Silveira dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

WALTER ALEXANDRE MENEZES BEZERRA
Presidente da CME

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:C641C781

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PORTARIA Nº. 158/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 03 de Novembro 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor da Assessor Especial da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Mozart Mendonça Costa**, ASSESSOR ESPECIAL da Cohasb, às Comunidades do Lago de Carapanatuba, para realização de manutenção em rede hidráulica naquela localidade.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado 04 (quatro) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Data/hora – Saída: 03 de novembro, às 16 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 06 de novembro, às 17h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor em 03 de Novembro 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB.
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:FCE22A35

COHASB
PORTARIA Nº. 160/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 07 de Novembro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor de LÚCIO MARQUES UMBERLINO servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor LÚCIO MARQUES UMBERLINO, Encarregado da COHASB, a Comunidade Cristo Rei (Lago do Uruapiara), para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica naquela comunidade.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado 06 (seis) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 480,00 (quarenta e oito reais).

Data/hora – Saída: 07 de Novembro, às 17:00 h.
Data/hora – Retorno: 12 de Novembro, às 17:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 07 de Novembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:94ACDB20

COHASB
PORTARIA Nº. 159/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 06 de Novembro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **LUCINEI SIQUEIRA COSTA**, **Gerente Operacional**, com destino a Comunidade Muanense, para realizar manutenção em rede hidráulica.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado 06 (seis) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Data/hora – Saída: 06 de Novembro, às 17:00 h.
Data/hora – Retorno: 11 de Novembro, às 18:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 06 de Novembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:CBE7D396

COHASB
PORTARIA Nº. 161/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 08 de novembro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Assessor Especial da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Rosauro Braga Bento**, Assessor Especial da Cohasb, a Comunidade de Descanso, para realização de manutenção na rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 04 (quatro) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Data/hora – Saída: 08 de Novembro, às 17 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 11 de Novembro, às 14h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em 08 de novembro de 2017

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:7A007EE9

COHASB
PORTARIA Nº. 162/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 08 de Novembro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor de Ednei Costa da Cruz servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor Ednei Costa da Cruz, Instalador Hidráulico da COHASB, a cidade de Porto Velho-RO, para envio de bombas submersas para manutenção e retorno com bombas recuperadas.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 04 (quatro) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Data/hora – Saída: 08 de Novembro, às 17:00 h.
Data/hora – Retorno: 11 de Novembro, às 18:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 08 de Novembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:699BB537

COHASB
PORTARIA Nº. 163/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 08 Novembro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **Wagner Oliveira Mendonça**, Diretor Administrativo e Financeiro da COHASB, a Comunidade Santa Luzia, para acompanhar e coordenar serviços de levantamentos de necessidades hidráulicas naquelas comunidades.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 04 (quatro) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 08 de novembro, às 16 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 11 de novembro, às 17h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 08 Novembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:39648888

COHASB
PORTARIA Nº. 164/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 09 Novembro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor Presidente da COHASB, a Cidade de Porto Velho-RO, para envio de bombas queimadas para rebobinagem, para atender a Cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (duas) diária, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 09 de Novembro, às 14 h00min.
Data/hora – Retorno: 10 de Novembro, às 10 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 09 Novembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:3F1C7180

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 190/2017

Aprovada em 15 de Janeiro de 2017
Reunião 248ª (ducentésima quadragésima oitava) reunião 114ª (centésima décima quarta) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 15 de Janeiro de 2017 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**
RESOLVE:
Cancelamento da Proposta de Implantação da Unidade Odontológica Móvel- UOM em Humaitá – AM.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 190 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 15 de Janeiro de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 – GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 190 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 15 de Janeiro de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E125D1F7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 191/2017

Aprovada em 15 de Janeiro de 2017
Reunião 248ª (ducentésima quadragésima oitava) reunião 114ª (centésima décima quarta) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 15 de Janeiro de 2017 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando que O Relatório de Gestão, previsto inicialmente na Lei 8.142, de 1990, em seu art. 4º, como um dos requisitos para o ente federativo receber da União as transferências de recursos para a saúde, foi regulamentado somente agora pela Lei Complementar 141, de 2012, com um importante documento demonstrativo da gestão do SUS, auxiliar do controle interno e externo.

Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**

DE ACORDO COM: A apresentação do 2º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL referente aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2017.
RESOLVE: Através das considerações preconizadas pelo Conselho Municipal de Saúde CMS, aprova com suas devidas comprovações do cumprimento dos dispostos nesta Lei Complementar que define os Conselhos de Saúde. No âmbito de suas atribuições, avaliar a cada quadrimestral o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde da população.

FICAM HOMOLOGADAS AS DECISÕES CONTIDAS NESTA RESOLUÇÃO:

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 191 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 15 de Janeiro de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 – GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 191 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 15 de Janeiro de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C18A941D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 192/2017

Aprovada em 15 de Janeiro de 2017
Reunião 248ª (ducentésima quadragésima oitava) reunião 114ª (centésima décima quarta) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 15 de Janeiro de 2017 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**
RESOLVE:
Aprovação do Pagamento dos prestadores de serviço da Unidade Básica de Saúde Fluvial.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 192 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 15 de Janeiro de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 – GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 192 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 15 de Janeiro de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4485672F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Herivâneo Vieira de Oliveira, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ANTONIO CIPRIANO MOREIRA**, para o cargo de **Gerente de Núcleo de Projetos, de caráter comissionado.**

Art. 2º. O nomeado no Artigo anterior exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com orientações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para ultimar providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete
Decreto nº 088/2017

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1B76D710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2018 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **CLEILDSON QUEIROZ DE FREITAS**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Art.2º – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para ultimar providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete
Decreto nº 088/2017

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2BCADD97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2018 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSÉ MARIA SIMPSON SANTIAGO**, para o cargo de **Gerente de Departamento**, de caráter comissionado.

Art.2º – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para ultimar providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete
Decreto nº 088/2017

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:56CFD7B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2018 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **MÁBIO PINTO DE CASTRO**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Art.2º – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para ultimar providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete
Decreto nº 088/2017

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:78B1C729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2018 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **MANOEL DO ROSÁRIO SARMENTO LEÃO**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Art.2º – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para ultimar providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete
Decreto nº 088/2017

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2EE05DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2018 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **NICOLAU MAIA GUERREIRO**, para o cargo de **Gerente de Departamento**, de caráter comissionado.

Art.2º – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para ultimar providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete
Decreto nº 088/2017

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4D1570B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2018 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **PAULO SÉRGIO ANDRADE**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Art.2º – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para ultimar providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete
Decreto nº 088/2017

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D45CAE2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2018 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **CARLOS ROBERTO GONÇALVES**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Art.2º – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para ultimar providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete
Decreto nº 088/2017

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6C747EB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2018 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ELENICE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Art.2º – A nomeada no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para ultimar providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete
Decreto nº 088/2017

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F7982D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de janeiro de 2018

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JESUE CRUZ DE MORAES**, para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme determinação de seu (ua) superior hierárquico.

Art. 2º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para adotar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete
Decreto nº. 088/2017

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:26F509A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de janeiro de 2018

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ADELSON MARTINS**, para o cargo de **Coordenador de Distrito**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Gabinete**, conforme determinações superiores.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1A32DE92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 15 de janeiro de 2018

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF., regulamentada pelo Decreto nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JUAN AMÂNCIO SILVA DE SOUZA,** para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A326350C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 4735/17

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, n.º 020/2017, processo administrativo nº. 4735/2017;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 020/2017 para Contratação de empresa para realização dos processos seletivos públicos destinados aos cargos de agente comunitário de saúde, agente de combate ás endemias, agente de vigilância em saúde e microscopistas, que atuarão nas atividades de prevenção e combate preconizados pela política nacional da atenção básica e vigilância em saúde, à empresa **Multi Task Informática Ltda**. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. : 02.994.516/0001-24, pelo valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 27 de novembro de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AA1ECE88

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 002/2018

Humaitá – AM, 15 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº 046/2018–GAB.PREF. DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no texto da Portaria nº 046/2018-GAB.PREF. de 10 de janeiro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º Alterar Art. 1º da Portaria nº 046/2018-GAB.PREF, de 10 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **LAURA FERREIRA GOMES**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado

LEIA-SE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **LAURA FERREIRA GOMES**, para o cargo de **Membro de Comissão de Licitação**, de caráter comissionado

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:76195B94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2018 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **EDELSON BOTELHO GARCIA**, para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Art.2º – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para ultimar providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete
Decreto nº 088/2017

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AC65ECCC

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 001/2018-SUPERINTENDENTE

Humaitá, 15 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDOR

PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na alínea "b", inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, decorrente da Emenda Constitucional nº 03/93, EC 20/98, EC nº 41/2003, EC nº 47/2005, combinado com a alínea "a" do artigo 39 e incisos do artigo 42 da Lei Municipal nº 652/13.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **132/2017**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora **MARIA PINTO SOUZA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 2130726-1 SSP/AM, e do CPF 474.895.372-15, Agente de Saúde, cadastrada sob matricula nº 2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo 1º desta Portaria calculado na forma da lei, corresponderá a importância de R$ 1.008,26 (Um mil, oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º O reajuste do benefício se dará nos mesmos termos e percentuais praticados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a seus segurados.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:72D6F0FF

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 002/2018-SUPERINTENDENTE

Humaitá, 15 de janeiro de 2018.

Dispõe da concessão de diárias em favor do servidor RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando o teor do Ofício n° 008, de 15 de janeiro de 2018 e havendo a necessidade do Superintendente do HUMAITAPREV, empreender viagem a cidade de Porto Velho - RO.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR**, Superintendente do HUMAITAPREV, Matrícula 1020, autorização de viagem e 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas com sua viagem a cidade de Porto Velho-RO, nos dias 17 e 18/01/2018, onde estará tratando assuntos relacionados a Compensação Previdenciária (Operacionalização do COMPREV) junto ao IPERON, que após contato, com o senhor HERMAN, coordenador do Setor de Compensação, muito gentilmente se colocou à disposição para nos ajudar nos procedimentos necessários, para que possamos fazer nossos primeiros requerimentos, visto que por ser um procedimento novo e complexo para nós, não conseguimos até agora implementar a compensação a que temos direito.
Art. 2º Determine-se a Diretoria Administrativa do HUMAITAPREV a efetuar o pagamento das diárias constante do artigo 1° da presente Portaria.
Art. 3º Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JULIANO BARROSO FORMIGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:31A1B728

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 003/2018-SUPERINTENDENTE

Humaitá, 15 de janeiro de 2018.

Dispõe da concessão de diárias em favor do servidor ROBSON GONÇALVES DE MENEZES nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando o teor do Ofício n° 008, de 15 de janeiro de 2018 e havendo a necessidade do Superintendente do HUMAITAPREV, empreender viagem a cidade de Porto Velho - RO.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **ROBSON GONÇALVES DE MENEZES**, Assessor Jurídico do HUMAITAPREV, Matrícula 1022, autorização de viagem e 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas com sua viagem a cidade de Porto Velho-RO, nos dias 17 e 18/01/2018, para o mesmo acompanhar o Superintendente do HUMAITAPREV, durante sua visita ao IPERON, onde estará tratando assuntos relacionados a Compensação Previdenciária (Operacionalização do COMPREV) junto ao Setor de Compensação daquele instituto.
Art. 2º Determine-se a Diretoria Administrativa do HUMAITAPREV a efetuar o pagamento das diárias constante do artigo 1° da presente Portaria.
Art. 3º Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JULIANO BARROSO FORMIGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:75DC460E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 003/2018

DECRETO Nº 003/2018-GAB/PREF.
Ipixuna-Am, 02 de Janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DA PREFEITA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **CRISTIAN MENDES DA SILVA,** portador do RG: 6.101.619-8 SSP PR e CPF: 858.341.229-49, residente e domiciliado na Rua Paulo Levi Farias de Oliveira s/n°, para exercer o Cargo em Comissão de **Representante do Município em Brasília**, para compor o corpo de assessores diretos da Prefeita e tomar parte na administração do governo do Município de Ipixuna-AM.
Art. 2º - Os nomeados deverão apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:33C6C371

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 716/2017-GAB/PMI

TORNA SEM EFEITO A **PORTARIA Nº 716/2017-GAB/PMI**, CONCESSÃO DE FÉRIAS de 04 (quatro) meses, para o servidor **RÉGIO RAMALHO DE OLIVEIRA**, que exerce sua função em uma cadeira, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. SERVIDOR EFETIVO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DIA 09 DE JANEIRO 2018 **EDIÇÃO 2018**, CÓDIGO IDENTIFICADOR: **B79C768A.**

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Munícipio de Iranduba - AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:17A61BB6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 0054/2018-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 15/01/2018, Edição 2022, que trata da Nomeação do Sr. **MARCIEL COSTA DE OLIVEIRA,** na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL II, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº JOÃO ALVES, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 12 de Janeiro de 2018. Código **Identificador: 79C48A31**

ONDE LÊ: Art. 1º– NOMEAR o Sr. **MARCIEL COSTA DA SILVA**

LEIA-SE: Art. 1º – NOMEAR o Sr. **MARCIEL COSTA DE OLIVEIRA**,

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 0054/2018 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:64EDA16B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 01/2018 – INPREVI

DISPÕE sobre a Constituição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Previdência de Iranduba.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR**, nos termos do Art. 51, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, os servidores a seguir identificados para constituírem, sobre a presidência do primeiro, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.
PERPETUA ROSA MACIEL
RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA BARROS
CLEICIANE SOUZA D'OLIVEIRA
II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:52331151

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Concede DIÁRIAS a servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 861,28 (oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Tratar assuntos de interesse do instituto junto ao Escritório Contábil Record.
Local: Escritório Contábil Record, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, Manaus-AM.
Data: 10/01 e 11/01/2018.
Data de Retorno: 12 de janeiro de 2018.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 09 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Diretor Presidente
Decreto nº 004, de 02.01.2017

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:7F420CFD

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr, Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTRA CHEQUE ONLINE, NO WEBSITE DO IMPREVI, PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018. **Favorecida**: JÚLIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI – EPP, CNPJ: 11.460.137/0001-45. **Valor Global**: R$ 7.014,00 (sete mil e quatorze reais). **Fundamentação Legal**: Art. 24**, Inciso II** da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 03 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:D760539A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2018

ESPÉCIE: Carta Contrato de prestação de serviços; **PARTES:** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI e empresa Júlio de Souza Franco Neto – ME, CNPJ: 11.460.137/0001-45; **OBJETO:** Serviços de Implantação, Conversão, Treinamento e Manutenção de Software de Gestão de Folha de Pagamento, com disponibilização de Contra Cheque Online no website do IMPREVI; **VALOR GLOBAL:** R$ 7.014,00 (sete mil e quatorze reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12(doze) meses, a partir de 04 de janeiro de 2018; **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Itacoatiara, 04 de Janeiro de 2018.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:B99D64E4

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001/2018 à Carta Contrato nº 002/2017. **PARTES:** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara –IMPREVI e empresa COPPINI & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 08.729.009/0001-40; **OBJETO:** Prorrogação de prazo e valor da Licença de Uso Anual do Sistema de Cálculo de Aposentarias e Pensões – SICAP WEB; **VALOR GLOBAL:** R$ 6.618,00 (seis mil, seiscentos e dezoito reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12(doze) meses, a partir de 21 de Janeiro de 2018; **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Itacoatiara, 15 de Janeiro de 2018.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:DB3D7520

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 011 DE 31 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 011 DE 31 MARÇO DE 2017.

O Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
I – DESIGNAR o senhor **JEAN MICHAEL DA SILVA ALBUQUERQUE**, nomeado em Cargo de assistente administrativo do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, para viajar a Manaus nos dia 03 de Abril de 2017 para visita, reunião e treinamento no escritório Record..
II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária(s) no valor de R$ 422,45 (Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 31 de março de 2017.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:DE473160

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 012 DE 03 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº 012 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O senhor **GILNEY BATISTA FREITAS,** Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
I – DESIGNAR o Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretor Presidente, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 056, de 01 de Março de 2017, para viajar a Manaus no dia 04 de Abril de 2017 visita e reunião na ARSAM, reunião no Escritório Record.
II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 03 de abril de 2017.

GILNEY BATISTA DE FREITAS
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto n.º 010, de 03/01/2017

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:A7C3CA9B

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 013 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

PORTARIA Nº 013 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O senhor. **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
I – DESIGNAR o Senhor **KEULISON DA SILVA RAMOS**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como assessor jurídico, Símbolo AD-2 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 056, de 01 de março de 2017, para viajar a Manaus no dia 04 de Abril de 2017 para realizar assessoria jurídica na visita e reunião na ARSAM e reunião no Escritório Record. .
II – CONCEDER o Senhor em tela, 01 (Uma) diária sendo valor unitário de R$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 03 de abril de 2017.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:7C7FE067

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 014 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

PORTARIA Nº 014 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
I – DESIGNAR a Senhora **JOSIANE DE PAULA PEIXOTO**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Assessora Técnica, Símbolo AD-3 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Portaria nº 007, de 06 de Janeiro de 2017, para viajar a Manaus nos dia 04 de Abril de 2017 para realizar serviços de assessoria na visita e Reunião na ARSAM e reunião no escritório Record.
II – CONCEDER a Senhora em tela, 01 (Uma) diária(s) no valor de R$ 422,45 (Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e cinco Centavos, para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 03 de Abril de 2017.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:061B7321

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 015 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

PORTARIA Nº 015 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O senhor **GILNEY BATISTA FREITAS,** Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
I – DESIGNAR o Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretor Presidente, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 056, de 01 de Março de 2017, para viajar a Manaus no dia 13 de Abril de 2017 para reunião e entrega de documentos no Escritório Record Processamentos e Contabilidade LDTA.
II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 12 de abril de 2017.

GILNEY BATISTA DE FREITAS
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto n.º 010, de 03/01/2017

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:68C65807

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 016 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
I – DESIGNAR o senhor **SADRAQUE REBELO DE CASTRO**, nomeado em Cargo de agente de transito do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, para viajar a Manaus no dia 28 de Abril de 2017 para entrega de documentos contábeis e financeiros no escritório Record..
II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária(s) no valor de R$ 422,45 (Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 27 de abril de 2017.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:8C55D231

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 017 DE 03 DE MAIO DE 2017.

O senhor **GILNEY BATISTA FREITAS,** Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
I – DESIGNAR o Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretor Presidente, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 056, de 01 de Março de 2017, para viajar a Manaus no dia 04 de Maio de 2017 para uma reunião no escritório Record Processamentos e Contabilidade LTDA para tratar das prestações de contas mensais do IMTT.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 03 de maio de 2017.

GILNEY BATISTA DE FREITAS
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto n.º 010, de 03/01/2017

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:B74F014E

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 018 DE 15 DE MAIO DE 2017.

O senhor **GILNEY BATISTA FREITAS,** Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
I – DESIGNAR o Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretor Presidente, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 056, de 01 de Março de 2017, para viajar a Manaus no dia 16 de Maio de 2017 para uma reunião com a diretoria da ARSAM – agencia reguladora dos serviços públicos concedidos do estado do amazonas, reunião no Detran, reunião no escritório da Record.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 15 de maio de 2017.

GILNEY BATISTA DE FREITAS
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto n.º 010, de 03/01/2017

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:43DF1411

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 019 DE 15 DE MAIO DE 2017.

O senhor. **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
I – DESIGNAR o senhor **KEULISON DA SILVA RAMOS**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como assessor jurídico, Símbolo AD-2 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 056, de 01 de março de 2017, para viajar a Manaus no dia 16 maio de 2017 assessoria jurídica na reunião com a diretoria da ARSAM – agencia reguladora dos serviços públicos concedidos do estado do amazonas, reunião no Detran, reunião no escritório da Record.

II – CONCEDER o senhor em tela, 01 (Uma) diária sendo valor unitário de R$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 15 de maio de 2017.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:6BBFFFF8

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 020 DE 24 MAIO DE 2017.

O Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:
I – DESIGNAR o senhor **ADILSON MARQUES DE OLIVEIRA**, nomeado em Cargo de pintor do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, para viajar a Vila de Novo Remanso - Am no dia 25 de maio de 2017 para Serviços de pinturas de faixas de pedestres na Vila de Novo Remanso atendendo a solicitação enviada ao IMTT – Itacoatiara.
II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária(s) no valor de R$ 241,40 (Duzentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 24 de maio de 2017.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:97D47C53

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA GP Nº 004/2018

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO o item II da Portaria n° 030/2017-GP/PGMI que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cerca dos processos administrativos elencados no referido ato; e

CONSIDERANDO o artigo 158, § 2º da Lei Municipal nº 078/2006;

RESOLVE

I – DESIGNAR, SIMONE SOARES MOREIRA, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional FER11/40544, lotada na Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara, como defensora dativa para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, defesa nos processos nº 002, 009, 011, 014, 018, 019, 023 e 024/2017,sendo que o indiciado não atendeu, no prazo legal, a citação para apresentar defesa. Destaque-se que deve ser garantida vista dos respectivos autos na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara – PGMI, instalada no prédio da Prefeitura Municipal, na rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Nº 2225 - Centro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Itacoatiara, 16 de Janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:5840AA85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-CML/PMJ – REGISTRO DE PREÇO

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº 001/2018-CML/PMJ, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 12/01/2018. Edição 2021.

ONDE SE LÊ: Japurá/AM, 24 de janeiro de 2018.

LEIA-SE: Japurá/AM, 11 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:5D608467

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CML/PMJ – REGISTRO DE PREÇO

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº 002/2018-CML/PMJ, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 12/01/2018. Edição 2021.

ONDE SE LÊ: Japurá/AM, 24 de janeiro de 2018.

LEIA-SE: Japurá/AM, 11 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:4BA460BB

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-CML/PMJ – REGISTRO DE PREÇO

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº 003/2018-CML/PMJ, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 12/01/2018. Edição 2021.

ONDE SE LÊ: Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 003/2017-CML/PMJ.

LEIA-SE: Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 003/2018-CML/PMJ.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:E98FC1EC

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-CML/PMJ - REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2018–CML/PMJ, tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços visando Eventual Aquisição de Materiais e Uniformes Esportivos para atender a demanda da administração municipal de Japurá-AM, conforme especificações do edital.

Data e Horário: 29 de janeiro de 2018, às 11h00min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 17/01/2018 a 29/01/2018, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Japurá/AM, 16 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:76C1F7AB

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-CML/PMJ REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2018–CML/PMJ, tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades do complexo administrativo municipal do município de Japurá-AM, conforme especificações do edital.

Data e Horário: 29 de janeiro de 2018, às 13h30min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 17/01/2018 a 29/01/2018, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Japurá (AM), em 16 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:D2A4D723

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-CML/PMJ REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2018–CML/PMJ, tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de material para Copa, Cozinha e demais itens de uso em Refeitório, para atender as necessidades das unidades administrativas municipal da Prefeitura de Japurá-AM, conforme especificações do edital.

Data e Horário: 29 de janeiro de 2018, às 15h30min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 17/01/2018 a 29/01/2018, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Japurá (AM), em 16 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:C1F97FC1

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-CML/PMJ - REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2018–CML/PMJ, tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Comuns e controlados para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Japurá-AM, conforme as especificações do edital.

Data e Horário: 29 de janeiro de 2018, às 08h00min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 17/01/2018 a 29/01/2018, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Japurá/AM, 16 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:2AAD9C42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RESENHA Nº. 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Lábrea, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

01) Pregão Presencial nº. 001/2018-SRP – Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA**, Conforme Edital e Termo de

Referência. **Data e Horário do certame**: 30 de Janeiro de 2018, às 10:00hs.

02) Pregão Presencial nº. 002/2018-SRP – Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Conforme Edital e Termo de Referência. **Data e Horário do certame**: 30 de Janeiro de 2018, às 14:00hs.

03) Pregão Presencial nº. 003/2018-SRP – Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, Conforme Edital e Termo de Referência. **Data e Horário do certame**: 31 de Janeiro de 2018, às 10:00hs.

04) Pregão Presencial nº. 004/2018-SRP – Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, Conforme Edital e Termo de Referência. **Data e Horário do certame**: 31 de Janeiro de 2018, às 14:00hs.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, localizada na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 22 de outubro, 1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.
Regência Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº.123/2006, Decreto Federal nº.5450/2005, Decreto Municipal nº. 002/2007.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, 1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Lábrea/AM, 16 de Janeiro de 2018.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:56F93B1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 935 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ALBERTO LUZERNO DE MENEZES, a contar do dia 02 de Janeiro de 2018, no Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - SEMTUR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:24A8F6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 048 DE 20 DE DEZEMBRO 2017.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do Estatuto do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru CMS/MPU.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 221ª (Ducentésima Vigésima Segunda) Reunião e 141ª (Centésima Quadragésima Primeira) Ordinária, realizada em 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º, §2º;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU – Art. 1º, Art. 2º, X, XIX, Art.3º, Art.4º, Art.5º, Art.10º, Art.19º, Art. 21º;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR o Estatuto do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru CMS/MPU.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 20 de Dezembro de 2017.

WALMIK CORREIA LINDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 048/2017,** de 20 de Dezembro de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 806 11 de Agosto de 2017
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:DA7D3CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 049 DE 20 DE DEZEMBRO 2017.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru CMS/MPU.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 221ª (Ducentésima Vigésima Segunda) Reunião e 141ª (Centésima Quadragésima Primeira) Ordinária, realizada em 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º, §2º;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU – Art.3º, Art.4º, Art.5º, Art.6º, Art.7º, Art.8º, Art.9º, Art.10º, Artº11º, Art.12º, Art.º 13, Art.14º, Art.15º, Art.16º, Art. 17º, Art.18º, Art.19º, Art.20º, Art. 21º;

Art.22º, Art.23º, Art.24º, Art.25º, Art.26º, Art.27º, Art.28º, Art.29º, Art.30º, Art.31º, Art.32º, Art.33º, Art.34º;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru CMS/MPU.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 20 de Dezembro de 2017.

WALMIK CORREIA LINDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 049/2017,** de 20 de Dezembro de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 806 11 de Agosto de 2017
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:8FA0BE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 050 DE 20 DE DEZEMBRO 2017.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do Calendário de Reuniões Ano – 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru – CMS/MPU.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 221ª (Ducentésima Vigésima Segunda) Reunião e 141ª (Centésima Quadragésima Primeira) Ordinária, realizada em 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, Art.2º, I, II, III, XI, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, Art. 3º I, II, III;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU – Art.4º, Art. 10º, §1, §2, Art.11º, Art.12º, Art.13º, Art.14º, Art.15º, Art.16º, Art. 17º, Art.18, Art.19º, Art.34º.

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR o Calendário de Reuniões Ano – 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru – CMS/MPU.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 20 de Dezembro de 2017.

WALMIK CORREIA LINDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 049/2017,** de 20 de Dezembro de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 806 11 de Agosto de 2017
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B8CB83EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL DO QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Nomear** a servidora **SIMONE SANTOS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO IV,** desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará a partir de 02 de janeiro de 2018.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 02 de Janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:DA2D4010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Autorizar a Licença para tratar de interesse particular, ao servidor efetivo **SIDIMAR DE ARAUJO FRIERE**, conforme requerimento, por 02(dois) anos a contar de 02/01/2017.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 02 de Janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:30524615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0005 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL DO QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Nomear** o servidor **SIDIMAR DE ARAUJO FREIRE** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO III,** desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará a partir de 02 de janeiro de 2018.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 02 de Janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:D51CD068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 024/2017, originada do Edital do Pregão Presencial nº 028/2017, objeto do Processo Administrativo nº 2635/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor municipal para desenvolver as atividades de acompanhamento, receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos atos internos e demais ajustes, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados,

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR a Servidora **NÁRIA MARTINS LOPES**, Assessora Técnica, portadora do CPF nº 850.096.792-72, para atuar como Fiscal de Contrato, das ações inerentes a fiscalização da execução do contrato vinculado ao Edital objeto do Processo Administrativo nº 2635/2017.
Art. 2o. - Determinar as Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, e de Saúde, a adoção das medidas cabíveis parao bom e fiel cumprimento deste ato.
Art. 3o.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 12 DE JANEIRO DE 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2222D8BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAQUIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 8.666/93, que dispõe sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente os artigos 6°, XVI, 15, § 8°, 38, III e 51 da Lei Federal n° 8.666/93;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecendo regras claras e a fim de proporcionar procedimentos licitatórios mais eficazes e escolhas de melhores ofertas à Administração;
CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo à Administração Municipal ou a terceiros,
DECRETA
Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do ano de 2018 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, conforme abaixo discriminados:

I - Presidente:
NILTON CÉSAR DOS SANTOSSIMÃO - matrícula 2375
II – Vice-Presidente:
ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA – matrícula 8130
III – Membros:
a) DJAVAN VILHENA RIBEIRO – matrícula 2954
d) ABRAAO CESAR PASSOS PEREIRA – matrícula 8976
c) ELLEN NARA FREITAS DE ARRUDA – matrícula 8967

Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações no âmbito da Prefeitura de Manaquiri, destacando-se dentre suas atribuições:

I – o recebimento de procedimentos administrativos devidamente instruídos com projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, instaurando, assim, o processo licitatório;
II - a elaboração de Editais, Cartas–Convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III - o encaminhamento do processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV - o recebimento do processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI - a formação e o acompanhamento do processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII - a instrução de esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VIII - a abertura de envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX - a publicidade do resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X - a instrução dos recursos, submetendo-os à autoridade superior para decisão;
XI - o pronunciamento sobre qualquer incidente nas fases da licitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII - a abertura dos envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII - o exame das propostas em conformidade com as especificações estabelecidas noedital;
XIV - a escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV - a elaboração e publicação de lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI - a instrução de recursos, submetendo-os à autoridade superior para decisão;
XVII - o encaminhamento à autoridade superior da homologação do processo e da adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII - a publicidade do resultado e encaminhamento do processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX - a disponibilização de meios estruturais e materiais para realização da sessão;
XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º- Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
I – a representação oficialmente da Comissão, com a prestação de informações que se fizerem necessárias;
II – o encaminhamento à Coordenadoria de Licitação a programação das licitações e as pautas das reuniões para aprovação;
III - controlar participação dos membros da Comissão e solicitar a convocação, alternadamente, quando necessário, dos suplentes;
IV – solicitar da Coordenadoria de Licitação a convocação de equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;
V - resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI - presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão;
XII – designar o Pregoeiro e a equipe técnica a atuar nos procedimentos licitatórios instaurados na modalidade Pregão.
Art. 4º - Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Manaquiri;
IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;
V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;
VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação nas matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Art. 5º - O Presidente será substituído em suas ausências pelo vice-Presidente e, na ausência deste, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º - Compete ao Pregoeiro designado o desempenho das funções de:
I – abertura da sessão e credenciamento dos interessados;
II – recebimento das propostas e documentos de habilitação;
III – verificação se as propostas atendem aos requisitos do edital;
IV – classificação ou desclassificação das propostas;
V – condução da etapa de lances;
VI – possibilidade de negociação com o licitante que ofereceu a melhor proposta;
VII – aceitabilidade do menor, ou melhor, lance, com decisão fundamentada;
VIII – exame formal dos documentos de habilitação dos classificados, com pronunciamento sobre a habilitação ou inabilitação;
IX – oportunizar aos interessados manifestação quanto ao direito de recurso;
X – manifestar sobre o juízo de admissibilidade sobre recursos interpostos, exercendo o juízo de retratabilidade;
XI – leitura de ata redigida pela equipe de apoio e coleta de assinaturas dos presentes;
XII – remessa dos autos à autoridade competente.

Art. 7° - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 8º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2018, revogado o Decreto nº 003/2017 de 02 de Janeiro de 2017 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 02 de JANEIRO de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:05C89152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE 8 CHAMADA PSS 001-SEMAD-2017

LISTA DE 8ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2017

Ficam convocados para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar do dia 17/01/2017, os candidatos abaixo descritos, classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/SEMAD/2017 e Homologação, conforme relação abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO ALEXANDRE – ILHA DO BARROSO ZONA RURAL		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
LINDALVA BATISTA DE MENEZES	PROFESSOR	ILHA DO BARROSO
JANICY MATOS BATISTA	PROFESSOR	ILHA DO BAROSO
ESCOLA INDÍGENA ANDORINA – LOCALIDADE DO ITALIANO - ZONA RURAL		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
ADRIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ITALIANO (INDÍGENA)
ESCOLA MUNICIPAL FELIZARDA DE MENEZES – COSTA DO BARROSO - ZONA RURAL		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
HERINQUE DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR	COSTA DO BARROSO

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Em, 16 de Janeiro de 2018.

WAGNER DE ALMEIDA
Sec. de Administração e Planejamento
Portaria 547/GP/2017

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:76F84015

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 25 de Janeiro de 2018.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 17/01/2018 a 24/01/2018 no Horário das 8h às 13h, de segunda a sexta feira. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 100,00 (cem reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 16 de Janeiro de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4771E136

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 12 DE JANEIRO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 15/01/2018, EDIÇÃO 2022, CÓDIGO IDENTIFICADOR: FABADD97.

Maués/AM, 15 de janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G.L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8C1ABA76

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0026, DE 04 DE JANEIRO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 16/01/2018, EDIÇÃO 2023, CÓDIGO IDENTIFICADOR 83DB3340.

ONDE SE LÊ:
Presidente: DANIELE MENEZES IMORI
Vice-Presidente:
Membro: REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Assessor Jurídico Chefe: SÉRGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Chefe: SAULO GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Assessor Jurídico: JOSÉ ADENILSON BARAÚNA FERREIRA
Assessor Técnico: SILLAS SIMÕES PENA
Auxiliar: REINALDO CALDAS FREITAS

LEIA-SE:
Presidente: DANIELE MENEZES IMORI
Vice-Presidente: SILLAS SIMÕES PENA
Membro: REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Assessor Jurídico Chefe: SÉRGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Chefe: SAULO GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Assessor Jurídico:
Assessor Técnico: JOSÉ ADENILSON BARAÚNA FERREIRA
Auxiliar: REINALDO CALDAS FREITAS

Maués/AM, 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F7B51CA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.2018.GABP, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, ***ANTONIO TIBURTINO DA SILVA,*** representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I – Nomear o senhor RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS, CPF N° 022.066.172-11, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo AG, lotado no GABIENTE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

I - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 de Janeiro de 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:43671775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 823, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARIZENE MARIANO SANTANA**, CPF nº 618.270.882-49, cargo de Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE-SEMECD a viajar para a cidade de Manacapuru-AM nos dias **19 a 21/12/2017**, com a finalidade de participar do Evento do PNAIC.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **3 (três) diária** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manacapuru no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 19.12.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 21.12.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 20 de dezembro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:E836B88D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027.2018.GABP, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidora, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Fica **exonerada**, a pedido, a senhora **RAMIDE MISAIDY CABRAL DO NASCIMENTO**, CPF N° 758.430.130-00, do Cargo de Provimento em Comissão **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação de Controle e Avaliação, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 15 de Janeiro de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:3E82B12A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026.2018.GABP, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **BEZALIEL DA SILVA ALMEIDA**, CPF nº 788.700.622-87, cargo Conselheiro Tutelar, lotada na SECRETARIA

MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **15/01/2018**, com a finalidade de apurar fatos juntos a Comissão de Regime disciplinar de Magistério- SEDUC.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **1 (uma) diária** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 15.01.2018 / 06hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 15.01.2018 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 15 de janeiro de 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:CC886B72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025.2018.GABP, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **FLÁVIO FARIAS DE OLIVEIRA NETO**, CPF nº 990.164.002-49, cargo Conselheiro Tutelar, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **15/01/2018**, com a finalidade de apurar fatos juntos a Comissão de Regime Disciplinar de Magistério-SEDUC.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **1 (uma) diária** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 15.01.2018 / 06hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 15.01.2018 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 15 de janeiro de 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:6220F840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024.2018.GABP, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Fica **exonerado**, a pedido, o senhor **ANTONIO JOSÉ FERNANDES SÁ**, CPF N° 230.512.302-78, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo AE, lotado no GABINETE DO PREFEITO**.**

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 15 de Janeiro de 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:61F0AA1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028.2018.GABP, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **NIXON JARDIM EVANGELISTA**, CPF N° 699.199.252-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Ação Comunitária e Cidadania, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a **PORTARIA Nº 723, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 16 de Janeiro de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:82BF0B7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029.2018.GABP, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **CAIO PADRON ALMEIDA**, CPF N° 027.276.752-24, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a **PORTARIA Nº 720, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 16 de Janeiro de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:D3C50669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030.2018.GABP, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a senhora **PAULA MARYANNE CAETANO BARBOSA**, CPF N° 020.541.102-99, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação de Controle e Avaliação, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.

Art. 2°. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 16 de Janeiro de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:9CD28A58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a modalidade de Licitação - "Pregão" no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins – AM, para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 012/2007 de 09/04/07.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR para exercer as atribuições legais de Pregoeiro, na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins, a servidora:
ALDERLÂNDIA SIMAS – Pregoeiro

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins, os servidores
DAVI FERREIRA NAKAUTH
ALUILSON SAMPAIO BENTES
KATYÚCIA BRELAZ DE ALMEIDA

Art. 3º. Fica Revogada a Portaria nº 018A/2017-PGMP, 05 de janeiro de 2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 15 de janeiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:BD5429AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (UFM) PARA O ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do Código Tributário Municipal - Lei Complementar N° 006/2009-PGMP, que regula o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM).

D E C R E T A:

Art. 1º - FIXAR o valor da **UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS – UFM** em **R$ 61,83 (Sessenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos)**, que será corrigida/atualizada anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC - IBGE), o qual fechou o ano de 2017 em 2,07%.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 12 de janeiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:8CDF8896

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO ÚNICA JULGADORA/APURADORA DO "CARNAILHA 2018" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o evento "Carnailha" é um produto turístico em Parintins, contemplado na Lei Municipal n° 270, de 17 de outubro de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular e organizar o evento da festa de carnaval no Município de Parintins, os desfiles dos blocos por categoria, a disputa e a apuração dos resultados do concurso anual;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve zelar pela segurança, pela ordem pública e pela manifestação saudável da diversão parintinense, e

CONSIDERANDO em sua íntegra o teor da Recomendação n° 43369-2017, de 17/08/2017 de lavra do MPT – PRT, de lavra do Procurador do Trabalho Leonardo Ono, que recomenda ao Município a adoção de providências.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a **Comissão Organizadora** do Carnailha/2018, composta pelos seguintes membros.

Presidente:
Francisco do Valle Cardoso

Membros:
Karla Viana Ferreira
Coriolano da Costa Carvalho
Larice Butel Silva
Carla Queiróz Garcia

Art. 2º. NOMEAR a **Comissão Única Julgadora/Apuradora** do Carnailha/2018, composta pelos seguintes membros.

Presidente:
Mário Luis Simões Pinheiro

Membros:
Kilderson Serrão de Souza
Rosemary Pires Cardoso
Ronilce Maria Farias de Souza
Andréa Silva Ferreira

Art. 3º. As Comissões Municipais nomeadas pelo presente Decreto adotarão as providências necessárias à realização do **Carnailha/2018**, podendo inclusive requisitar servidores municipais e contactar autoridades na área de segurança pública.

Art. 4º. As Comissões Municipais terão prazo determinado para regular atuação, estendendo sua competência da data da assinatura deste Decreto até o término do evento.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 12 de janeiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:1CDDD386

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, E DOS PENSIONISTAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRA

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos civis, ativos, inativos, e os pensionistas, dos órgãos da administração direta e indireta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual, além dos descontos obrigatórios estabelecidos em lei ou decorrentes de decisão judicial, poderão ter consignadas em folha de pagamento importâncias destinadas à satisfação de compromissos assumidos, desde que autorizadas mediante contratos ou outros instrumentos firmados com as entidades consignatárias para esse fim.

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - consignatária: destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;

II - consignante: órgão ou entidade da administração direta e indireta, do Poder Executivo Estadual, participantes do Sistema Integrado de Recursos Humanos, que efetiva os descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na folha de pagamento do servidor ativo ou inativo e pensionista em favor da consignatária;

III - consignado: servidor público ativo, inativo e pensionista de que trata o caput do art. 1º, deste Decreto;

IV - margem total: representa o valor total que pode ser averbado na folha do mês de pagamento do consignado, em se tratando de consignações facultativas;

V - margem disponível: representa o valor disponível para averbação na folha do mês de pagamento do consignado, obtido mediante a subtração da margem total pelas consignações facultativas existentes.

VI – empresa gestora da carteira de consignados, empresa contratada pela consignante, sem custos para o erário, mediante licitação ou Termo de Cooperação Técnica para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados na modalidade facultativa.

Art. 3° - São consideradas consignações compulsórias:

I – contribuição para a previdência social;

II - pensão alimentícia e outras decorrentes de decisão judicial;

III – imposto sobre rendimento do trabalho;

IV – reposição e indenização ao erário ou aos fundos municipais de previdência;

V – outros descontos incidentes sobre a remuneração do servidor, efetuados por força de lei ou mandado judicial.

Art. 4° Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, nas seguintes modalidades:

I - contribuições para prêmios de seguro de vida;

II - contribuições para planos de saúde e/ou odontológico;

III - contribuições para planos de pecúlio, renda mensal, ou previdência complementar;

IV - amortização de empréstimos em geral por instituição autorizada pelo Banco Central;

V – amortização de empréstimos ou financiamentos concedidos para fins de aquisição de imóvel próprio;

VI - contribuições para sindicatos, associações representativas de classe e/ou cooperativas de crédito;

VII - amortização de despesas realizadas mediante cartões de serviço destinados à aquisição de medicamentos;

VIII – pensão alimentícia decorrente de acordo extrajudicial referendado pela Defensoria Pública ou Ministério Público Estadual;

IX - amortização de empréstimo ou financiamentos realizados mediante cartões de crédito concedidos e administrados por

instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, e outras modalidades de cartão;
X – amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a titulo de adiantamento salarial, e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos.
Art. 5° A gestão das consignações facultativas em folha de pagamento poderá ser promovida por empresa gestora da carteira de consignados.
Parágrafo único: A empresa a que se refere o *caput* deste artigo será contratada pela consignante, sem custos para o erário, mediante licitação ou Termo de Cooperação Técnica, para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados, na modalidade facultativa, incluindo o credenciamento das consignatárias. Os ônus decorrentes da prestação dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados ocorrerão à conta das empresas consignatárias credenciadas com movimentação no âmbito da folha de pagamento do Município de Parintins.
Art. 6° Para efeito das consignações facultativas serão admitidas como consignatárias, exclusivamente:
I - órgãos e entidades do Poder Executivo criados para assistir os servidores e empregados públicos municipais;
II - sindicatos e associações representativas de servidores e empregados públicos municipais;
III - entidades fechadas ou abertas de previdência privada que operem com planos de pecúlio, renda mensal e previdência complementar;
IV - entidades administradoras de planos de saúde e/ou odontológico;
V - entidades seguradoras de prêmios de seguro de vida;
VI – instituições financeiras e cooperativas de crédito conveniadas e autorizadas pelo Banco Central;
VII - Empresas administradoras de cartões de crédito e cartões de compra utilizados para reembolsos diversos.
Art. 7°. A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, compreendidas a vantagem pessoal ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo 10% (dez por cento) reservado exclusivamente para as consignações resultantes da utilização de cartão de crédito, nos termos do inciso IX, do art. 4° deste Decreto.
§ 1°. Ficam excluídos para o cômputo da margem consignável prevista neste Decreto a verba constante no art. 4°, inciso X, deste Decreto, bem como parcelas referentes a diárias, férias, décimo terceiro, auxilio transporte, auxílio alimentação, ajudas de custos, diferenças remuneratórias, e outras parcelas que não integrem a remuneração do servidor.
§ 2°. O percentual de antecipação salarial previsto no art. 4°, inciso X, deste Decreto, será de 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário bruto do servidor.
§ 3°. A Secretaria de Administração do Município publicará ato normativo regulamentando as verbas que devem ser consideradas para o cálculo da margem consignável, inclusive com exemplo.
Art. 8°. As consignações compulsórias terão prioridade de desconto sobre as facultativas.
§ 1º. Caso a soma das consignações facultativas exceda o limite definido art. 7° deste Decreto, serão suspensos os descontos das consignações facultativas, respeitada a seguinte ordem de prioridade dos descontos:
I – financiamento de casa própria através da Prefeitura;
II – empréstimo pessoal;
III – empréstimo ou financiamentos rotativos feitos por intermédio de cartões de crédito;
IV – seguro de vida;
V – contribuição de plano de saúde e odontológico;
VI – Contribuição para previdência privada;
VII – Contribuição para entidade de classes, associações, clubes e sindicatos dos servidores do Município;
Art. 9°. Não havendo saldo disponível para desconto facultativo será observada a seguinte ordem de prioridade:
I – maior nível de prioridade de acordo com o §1 do artigo anterior
II - antiguidade de averbação do desconto;
Art. 10°. Aconsignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do Estado por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante a entidade consignatária.
§ 1º O Município não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatária e consignado, limitando-se a permitir os descontos previstos neste Decreto.
§ 2º As consignatárias serão responsáveis solidariamente pelos prejuízos causados por atos de correspondentes bancários e empresas terceirizadas que as representem, no montante de suas operações e consignações.
§3º. Nos casos dos servidores de cargos comissionados ou por tempo determinado, fica estabelecida a responsabilidade da Prefeitura Municipal, de integralmente realizar a retenção dos valores devidos a empresa Administradora de Cartão de Antecipação Salarial detentora do crédito, diretamente da rescisão do Contrato de trabalho dos respectivos servidores, e repassar tempestivamente os valores retidos para liquidação das obrigações existentes.
Art. 11. Aentidade consignatária será suspensa temporariamente, enquanto não regularizada a causa da suspensão, quando:
I - constatar-se irregularidade no cadastramento, recadastramento ou no processamento da consignação;
II - deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela Consignante;
III - não comprovar ou deixar de atender às exigências legais ou normas estabelecidas pela Administração;
IV - não fornecer, quando notificada, documentos necessários à análise de apuração de irregularidades no prazo máximo de5 (cinco) dias úteis;
V - não providenciar, no prazo até 2 (dois) dias úteis, contados da data do pagamento,a liquidação do contrato e liberação da margem consignável após quitação antecipada efetuada pelo servidor;
VI - recusar-se a receber o pagamento, no caso de compra de dívida, sem justificativa plausível.
VII – Não efetivar dentro dos prazo contratados, o pagamento realizado em contrapartida dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados.
Art.12. Aentidade consignatária será suspensa pelo período de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias quando:
I - ceder a terceiros, a qualquer título, rubricas de consignação;
II - permitir que terceiros procedam à averbação de consignações;
III - utilizar rubricas para descontos não previstos neste Decreto;
Art.13. Aentidade consignatária será descredenciada, e conseqüentemente perderá o código de desconto, nas seguintes hipóteses:
I - reincidência ou habitualidade em práticas que impliquem a suspensão de que trata o artigo anterior;
II - atuação ilícita ou em desacordo com as suas finalidades estatutárias, no caso de sindicato ou associação representativa de classe;
III - prática comprovada de ato lesivo a empresa gestora da carteira de consigados, ao servidor ou à administração, mediante fraude, simulação ou dolo;
IV - omissão na realização de novas operações por período igual ou superior a 6 (seis) meses.
Parágrafo único. As sanções previstas nos arts.11 a23 deste Decreto não impedem a continuidade de promover os descontos junto aos seus servidores, nem o repasse em favor das consignatárias, relativas às consignações já contratadas e efetivadas, até a sua integral liquidação.
Art.14. Aconsignatária ficará impedida, pelo período de até 60 (sessenta) meses, de incluir novas consignações em folha de pagamento quando constatada, em processo administrativo, a prática de irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo, relativa ao sistema de consignações.
Art. 15. Cabe ao Secretário de Administração, através de Portaria, estabelecer os procedimentos para instauração de processo administrativo visando ao cumprimento do disposto nos arts.11 a13 deste Decreto, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
Art. 16. A consignação facultativa pode ser cancelada:
I – pela administração Pública Municipal, no resguardo do seu interesse;
II – por interesse da consignatária;
III – a pedido do servidor, mediante requerimento à empresa gestora, quando se tratar de contribuição para entidades de classe, associações, clubes e sindicatos;
IV – a pedido do servidor, diretamente à consignatária quando se tratar de financiamento da casa própria, seguro de vida e plano de saúde e odontológico.

Art. 17 – A documentação necessária para as consignatárias que tiverem interesse em se cadastrar no Cadastro Central de Consignatárias do Poder Executivo Municipal, devem apresentar os seguintes documentos:
I - ato constitutivo em vigor, acompanhado das alterações e, no caso de sociedades por ações, também documentos de eleição de seus administradores e atos das assembléias, registradas na Junta Comercial, depois de publicados no Diário Oficial da União ou do Estado;
II - cópia do documento de identidade e CPF dos seus representantes legais;
III - ata da última eleição ou termo de investidura dos seus dirigentes.
IV - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
V - prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta, a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor
VI - prova de regularidade com FGTS e INSS (CND);
VII - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa (cópias extraídas do livro contábil diário, devidamente autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, incluindo Termo de Abertura e Termo de Encerramento e Declaração de Habilitação profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, de acordo com a Resolução CFC nº 871/2000);
VIII - cópia do extrato bancário de conta corrente em nome da entidade, na qual serão feitos os repasses;
IX - certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou filial localizada no Município de Parintins;
X - certidão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas - CRMMA, ou Certidão do Conselho Regional de Odontologia – CRO, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica;
XI - certidão que comprove o registro perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica
XII - certidão que comprove a autorização para funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil, para as instituições financeiras com sede, agência ou sucursal no Município de Parintins;
XIII - carta patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para as entidades que administrem seguros pessoais, previdência aberta complementar e/ou pecúlio;
XIV- certidões de regularidade e de administradores expedidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para as entidades que administrem seguros pessoais, previdência aberta complementar e/ou pecúlio.
Parágrafo único - Os documentos de que tratam este artigo só poderão ser apresentados em original ou em cópia devidamente autenticada.
Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 12 de janeiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:5C089127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FREDERICO DANIEL PAULO ROLIM DE GÓES, para o cargo de Assessor Técnico I, junto a Secretaria Municipal de Turismo, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 15 de Janeiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:EABFC63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EXPEDITO DINELLY ALVES DE SOUZA, para o cargo de Chefe do Departamento do Matadouro, junto a Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 16 de Janeiro de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:109CE653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 02/2018, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com abertura de sessão pública para o dia 30 de janeiro de 2018, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, objetivando a "Aquisição de 01 (um) caminhão ¾ tipo carga seca para atender a administração municipal". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 12 de janeiro de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:60FB8BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 57/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso

pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto do certame ao licitante: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12, com endereço na Cidade de Deus S/N0, Vila Yara, CEP 060.29-900 Osasco - São Paulo, vencedor do certame para "Prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas das administrações direta e indireta da Prefeitura de Parintins, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento e o pagamento a fornecedores do município". O valor do certame foi de R$ 4.000.005,00 (quatro milhões e cinco reais), conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 15 de janeiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D2805B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 011/2018-SEMED DESIGNA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE INDICADORES DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

PORTARIA Nº 011/2018-SEMED

DESIGNA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE INDICADORES DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no Plano Municipal de Educação (2015-2025) visando à qualidade e eficiência da Educação na Rede Municipal de Ensino de Parintins.

CONSIDERANDO o Plano de Governo (2017-2020) que visa o aprimoramento de políticas de inclusão social e desenvolvimento econômico através de um novo ciclo na história política, de forma que administrará junto com o povo, ouvindo e respeitando, cada cidadão, decidindo em conjunto às prioridades da cidade.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão de Elaboração e Apresentação do Relatório de Indicadores de Gestão do Município de Parintins, Estado do Amazonas, referente ao exercício de 2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Parintins-SEMED, assim designados por esta Portaria:

I – **JOÃO RIBEIRO COSTA** - Secretário Municipal de Educação;
II – **MARIA WALDA MACIEL -** Gerente Especial de Ensino e Apoio Técnico Pedagógico/SEMED;
III – **ELIDA DRAY DA COSTA –** Gerente Especial de Apoio as Unidades Escolares LSE/PAR/SEMED;
IV – **MARIA VALCIRLENE DE SOUZA BRUCE –** Coordenadora do Ensino Fundamental/SEMED.
V – **ETELVINA NEVES SERRÃO** – Técnico (a) em Educação;

Art. 2º A Comissão deverá efetuar o levantamento de informações preliminares junto às Gerências, Coordenações e Departamentos do organograma da SEMED.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor retroagindo os seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2018.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 15 de janeiro de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:63B033F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018
OBJETO: Registro de Preços para EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CONSTRUÇÃO EM GERAL).** Para atender Administração Pública Municipal, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II E III da Lei 8.666/93. Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **02/02/2018 as 08:30min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 16/01/2018, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 15 de janeiro de 2018.

PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:08FE527A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE (PESSOA JURÍDICA) PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A "CONSTRUÇAO DE SALA DE AULA NA ZONA RUAL, NO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI AM.**
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II E III da Lei 8.666/93. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **02/02/2018 as 10:30min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 16/01/2018, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 15 de janeiro de 2018.

CLAUDIONALDO VICENCIA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:42C9495C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018
OBJETO: Registro de Preços para EVENTUAL locação de som e produção de eventos culturais para realização de shows locais em eventos e festividades organizadas, que faça parte ou que sejam patrocinadas pela Prefeitura Municipal de Pauini, observados os quantitativos e especificações constantes, consoante especificações contidas no Termo de Referência, Anexo "I" deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II E III da Lei 8.666/93. Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **02/02/2018 as 15:00min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 16/01/2018, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 15 de janeiro de 2018.

PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:D58C778C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Expediente e escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pauini, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II E III da Lei 8.666/93. Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **02/02/2018 as 11:00min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 16/01/2018, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3458-1101.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 15 de janeiro de 2018.

PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:431D9704

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR E TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 001/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR E TERMO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL E LUBRIFICANTES
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 122.373,63 (cento e vinte e dois mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2017, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade:
0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:3F6000AD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RH, SISTEMA DE SERVIDOR PÚBLICO E FOLHA DE PAGAMENTO
VALOR: R$ 1.438,00 (hum mil quatrocentos e trinta e oito reais), o equivalente a 16,66% do termo original.
PRAZO: 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2017, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade:
0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:79248E75

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO 011/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: CURUPIRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GRÁFICOS E PUBLICITÁRIOS LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO
VALOR: R$ 12.530,00 (doze mil quinhentos e trinta reais), o equivalente a 24,84% do termo original
PRAZO: 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2017, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade:
0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:5BFB28FC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 001/2018

MODALIDADE: Dispensa Licitatória
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: JOSÉ DOMINGUES.
VALOR CONTRATADO: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;
Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:1082ABE3

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,** torna público a realização do Pregão Presencial:
N° 002/2018 – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, a ser realizado no dia 29 de janeiro de 2018, às 09:30h, por menor valor *GLOBAL*
Local Realização: *no plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, sito à Av. Padre Calere, n° 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM.*
O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) na conta da Câmara Municipal, dados: Banco Bradesco, AG. 3732, Conta Corrente: 2007-9, **no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito à Av. Padre Calere, n° 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3324-1146, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 17 de janeiro de 2018.

JOELSON RUIZ CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:57B9190A

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,** torna público a realização do Pregão Presencial:
N° 003/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE TODAS AS OPERADORAS PARA TELEFONE MÓVEL, a ser realizado no dia 29 de janeiro de 2018, às 10:30h, por menor valor *GLOBAL*
Local Realização: *no plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, sito à Av. Padre Calere, n° 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM.*
O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) na conta da Câmara Municipal, dados: Banco Bradesco, AG. 3732, Conta Corrente: 2007-9, **no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito à Av. Padre Calere, n° 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3324-1146, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 17 de janeiro de 2018.

JOELSON RUIZ CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:F89A5B1E

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,** torna público a realização do Pregão Presencial:
N° 004/2018 – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA AS SESSÕES LEGISLATIVAS, a ser realizado no dia 29 de janeiro de 2018, às 13:30h, por menor valor *GLOBAL*
Local Realização: *no plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, sito à Av. Padre Calere, n° 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM.*
O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) na conta da Câmara Municipal, dados: Banco Bradesco, AG. 3732, Conta Corrente: 2007-9, **no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito à Av. Padre Calere, n° 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3324-1146, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 17 de janeiro de 2018.

JOELSON RUIZ CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:873BE681

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,** torna público a realização do Pregão Presencial:
N° 005/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RH, SISTEMA DO SERVIDOR PÚBLICO E FOLHA DE PAGAMENTO, a ser realizado no dia 29 de janeiro de 2018, às 13:30h, por menor valor *GLOBAL*
Local Realização: *no plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, sito à Av. Padre Calere, n° 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM.*
O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) na conta da Câmara Municipal, dados: Banco Bradesco, AG. 3732, Conta Corrente: 2007-9, **no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito à Av. Padre Calere, n° 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3324-1146, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 17 de janeiro de 2018.

JOELSON RUIZ CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:A22D8984

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 071/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 02 (DUAS) AMBULANCIAS MARCA MODELO FIAT/DUKATO MC RONTANAM DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

Presidente Figueiredo/AM, 01 de novembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:58F26E97

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PRAZO: 90 (noventa) dias

Presidente Figueiredo/AM, 26 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:FE9EFC1A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ELISSANDRO PEREIRA DE SOUZA - ME.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PRAZO: 90 (noventa) dias

Presidente Figueiredo/AM, 26 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:7FE5B7A5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PRAZO: 90 (noventa) dias

Presidente Figueiredo/AM, 26 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:C6904001

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PRAZO: 90 (noventa) dias

Presidente Figueiredo/AM, 26 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:9DAD3975

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **WG COMERCIO ATACADISTA DE LATICINIOS LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PRAZO: 90 (noventa) dias

Presidente Figueiredo/AM, 26 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:8CF5CDFA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO: ÁGUA MINERAL, GELO E CARGA DE GÁS
PRAZO: 90 (noventa) dias

Presidente Figueiredo/AM, 26 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:23953CC3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **KETIANE LIRA DE SALES BARBOSA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS: HORTIFRUTIGRANJEIROS
PRAZO: 90 (noventa) dias

Presidente Figueiredo/AM, 26 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:DEAAF891

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MARCOS QUIRINO DE ALBUQUERQUE.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS: HORTIFRUTIGRANJEIROS
PRAZO: 90 (noventa) dias

Presidente Figueiredo/AM, 26 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:86C3FC20

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **JOSE ALRIBERTO BEZERRA DA COSTA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS: HORTIFRUTIGRANJEIROS
PRAZO: 90 (noventa) dias

Presidente Figueiredo/AM, 26 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:B9EB69ED

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E DIDÁTICOS
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Presidente Figueiredo/AM, 29 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:ECF95554

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E DIDÁTICOS
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Presidente Figueiredo/AM, 29 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:A774610E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MI DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA – ME.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E DIDÁTICOS
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Presidente Figueiredo/AM, 29 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:674FA777

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E DIDÁTICOS
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Presidente Figueiredo/AM, 29 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:6BFB5511

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO: ÁGUA MINERAL, GELO E CARGA DE GÁS
PRAZO: 90 (noventa) dias

Presidente Figueiredo/AM, 26 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:1EF617B3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES
PRAZO: 90 (noventa) dias

Presidente Figueiredo/AM, 26 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:921E0F3B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **GOMES E ANDRADE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, MARCA CRX 500 MA COM PROCESSADORA DE FILMES RADIOLOGICOS E COMODATO DE EQUIPAMENTO RESERVA
PRAZO: 90 (noventa) dias

Presidente Figueiredo/AM, 23 de novembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:EA366A84

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DECARES COMÉRCIO LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Presidente Figueiredo/AM, 29 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:0D2AA9C3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Presidente Figueiredo/AM, 29 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:A1AC4FD8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Presidente Figueiredo/AM, 29 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:F925D4B1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Presidente Figueiredo/AM, 29 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:18BFC40C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Presidente Figueiredo/AM, 29 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:0E720D7E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2018

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** torna público a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, cujo objeto Constitui a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) autoclaves e 02 (dois) Monitores Multiparâmetricos para atendimento das necessidades do Hospital Geral Eraldo Neves Falcão no município de Presidente Figueiredo/ AM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Anexos.

PRAZO DAS PROPOSTAS: As licitantes tem o prazo de 03 (dias) úteis a partir desta publicação para apresentação das propostas devidamente assinadas.

A licitante interessada poderá solicitar o Termo de Referência por meio do endereço eletrônico: cml.pmpf.@gmail.com ou na sede do setor de Compras, localizada à Rua Carapanaúba, nº 05 – Bairro Honório Roldão – Presidente Figueiredo/AM. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados no horário das 07h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 16 de janeiro de 2018.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:7419B134

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INSTITUI e oficializa o Comitê Interinstitucional de Prevenção e Controle da Malária para o enfrentamento da persistência do quadro epidêmico da malária, vivenciado pelo Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO os altos índices da malária na periferia urbana da sede municipal e sua difusão para comunidades do interior do município, cujas áreas apresentam tendência de maior crescimento no ano em curso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.612, de 21 de dezembro de 2015 da Presidência da República, que institui a Sala Nacional de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da dengue, chikungunya e zika vírus;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade da participação efetiva de todas as instituições locais que direta ou indiretamente podem contribuir para a intensificação das ações visando um controle efetivo e sustentável da malária, definindo responsabilidades, estratégias compatíveis com a realidade local, controle e avaliação e monitoramento dos resultados, e acima de tudo o alcance do objetivo maior de um efetivo e integrado controle no Município de São Gabriel da Cachoeira,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Gabriel da Cachoeira / AM, o COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE ENFRENTAMENTO DA MALÁRIA, que deverá ser composto por representantes das Secretarias Municipais de Saúde (SEMSA), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviço Urbano (SEMOB), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Secretaria Municipal do Interior, Produção e Abastecimento (SEMINPA), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer (SEMJEL), Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT), Coordenadoria da Defesa Civil, Conselho Municipal de Saúde, Câmara dos Vereadores, e demais parceiros

incluindo Forças Armadas, Universidades, sociedade civil organizada, bem como, representantes dos territórios de fronteira entre Brasil/Colômbia/Venezuela, dentre outros.

Art. 2º O Comitê terá como atribuição: articular, coordenar, monitorar e supervisionar a execução das ações de mobilização, controle de agravos, e outras medidas que possam ser determinadas para a contenção de doenças endêmicas, que ameaçam a saúde pública, no que concerne à população.

Art. 3º Os procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se, no que couber, e fica estabelecido que deverá ser criada agenda de trabalho, bem como coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) que será oficialmente a responsável por articular as pautas, encaminhamentos, deliberações que se fizerem necessárias, e assegurar a regular participação dos representantes membros das instituições que compõem o Comitê Interinstitucional de enfrentamento da malária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em São Gabriel da Cachoeira, 16 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 16 de janeiro de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Adelson Lima Gonçalves
Código Identificador:EB478214

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
Pregão Presencial Nº 001/2018 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria Contábil para execução de serviços de forma continuada, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé de acordo com as especificações e exigências do Edital.
Data e Horário: 29 de Janeiro de 2018 às 9:00 (manhã) – Hora Local.
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Tefé/AM, em 16 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:C1D19795

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
Pregão Presencial Nº 002/2018 - CPL
Objeto: Contratação de RÁDIO PARA COBERTURA E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES E DIVULGAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé para o ano de 2018.
Data e Horário: 29 de Janeiro de 2018 às 12:00 (horas) – Hora Local.
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Tefé/AM, em 16 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:0E3F2F6F

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - CPL
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação da prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reservas e fornecimentos de passagens aéreas locais e nacionais para atender as necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé ao decorrer do ano de 2018.
Data e Horário: 30 de Janeiro de 2018 às 09:00 (manhã) – Hora Local.
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Tefé/AM, em 16 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:E513A603

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - CPL
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação da prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reservas e fornecimentos de passagens fluviais via lancha expresso, no trecho Tefé – Manaus e vice versa, para atender as

necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé ao decorrer do ano de 2018.

Data e Horário: 30 de Janeiro de 2018 às 11:30 (manhã) – Hora Local.
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Tefé/AM, em 16 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:34DC0C7A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 005/2018 – CPL

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GÁS LIQUIFEITO, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2018.

Data e Horário: 31 de Janeiro de 2018 às 9:00 (manhã) – Hora Local.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Tefé/AM, em 16 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:61F4AE7B

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 126/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Tefé, estado do amazonas para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Tefé, faço saber que a Câmara Municipal de Tefé Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Tefé para o quadriênio de 2018 a 2021, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.

§ 1º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual, serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.
§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:

I -Programa- o instrumento de organização da ação governamental visando o alcance dos objetivos pretendidos;

II -Objetivos- os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;

III - Público Alvo -população, órgão, setor, comunidade, etc a que se destina o programa;

IV - Projeto/Atividade ou Operações Especiais -a especificaçãoda natureza da ação que se pretende realizar;

V - Ações -O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

VI - Produto -a designaçãoque se deve dar aosbens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII - Unidade de Medida -a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;

VIII - Metas -os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

Art. 2º - As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o quadriênio 2018 a 2021, consolidadas por Programas, são aquelas constantes do Anexo 6 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias integrante desta Lei.

Art. 3º - As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2016 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas no Anexo 09 - Informações por Programas e Metas Físicas, integrante desta Lei.

Art. 4º - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação de 4,56% a 4,3% para o Quadriênio 2018-2021, respectivamente nesta ordem, obedecendo aos limites constantes no Anexo de Metas Fiscais constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018.

Art. 5º - As alterações na programação deste Plano Plurianual, poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.

Parágrafo Único - anualmente o Executivo Municipal deverá enviar à Câmara Municipal, solicitação para a adequação do Plano Plurianual à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 16 de janeiro de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:20420667

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 100/2017

PORTARIA Nº 100, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede Licença-Prêmio parcial a servidora da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ EM EXERCÍCIO, senhor **MATEUS GARCIA PAES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO o art. 128 e parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará e requerimento de pedido de licença, apresentado a esta Câmara Municipal pela servidora **MARIA VALZENITA BATISTA DE MACEDO**,

RESOLVE:

I – Conceder Licença-Prêmio parcial a servidora **MARIA VALZENITA BATISTA DE MACEDO,** Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, pelo período de **01 à 30/01/2018**, em conformidade com o art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará.

II – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 28 de dezembro de 2017.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente em Exercício

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:D22DB29E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.002/GP DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 15 de janeirode 2018 no Município de Urucurituba/AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71inciso III - da Lei Orgânica Municipal – LOM.
CONSIDERANDO, o Feriado Municipal de 24 de Janeiro, que se comemora o festejo de aniversário de Urucurituba – Feriado Municipal**;**
CONSIDERANDO,que nos dias 12, 13, e 14 houve trabalhos de preparação para a organização da referida festa.
CONSIDERANDO, ainda a segunda-feira dia 15 de janeiro dia de descanso à semana que antecede ao aniversário pela conveniência de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia significativa para o cofre público municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - DECRETAR Ponto Facultativo no Município de Urucurituba-Am, dia **15 DE JANEIRODE 2018**, - **(SEGUNDA FEIRA);**
Art. 2º - O Ponto Facultativo do dia **15/01/2018**, dar-se-á pela conveniência de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia significativa para o cofre público municipal, na semana que antecedem o aniversário da cidade, como também a organização de arquivos e documentos para a mudança do prédio provisório para o seu local de origem, ressalvadas as atividades essenciais em escalas, assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:6EAB0303

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANALISE DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2018, EDITAL 001/2018 PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PEDAGOGOS (SEDE DO MUNICIPIO)

SERIE: EDUCAÇÃO INFANTIL (03 VAGAS)

Inscrição	Ordem	Nomes	Pontuação	Status
20	01	Monica das Chagas Ferreira	10,0	Classificado
18	02	Mara Cristina Ferreira	7,0	Classificado
09	03	Quelcilene da Silva Maciel e Silva	7,0	Classificado
26	04	Joelma Bastos de Souza	7,0	Classificado
10	05	Jose Raimundo Leles das Chagas	7,0	Classificado
12	06	Maria da Consolação Sampaio do Nascimento	7,0	Classificado
06	07	Krissia de Souza Gomes	7,0	Classificado
16	08	Ecileia Rodrigues da Mata	7,0	Classificado
14	09	Katia Marques de Vasconcelos	7,0	Classificado
05	10	Sidelan Reinaldo Seixas	7,0	Classificado
02	11	Cleidaise Garcia das Chagas	7,0	Classificado
25	12	Vanessa Vieira Rodrigues	7,0	Classificado
01	13	Manoel Pedro de Moraes	4,0	Classificado
04	14	Adriana Conegundes da Silva	4,0	Classificado

15	15	Edviges Socorro Batista Lima	4,0	Classificado
19	16	Sidney Almeida de Souza	4,0	Classificado
11	17	Maria Onete Soares Bastos	2,0	Classificado
08	18	Airton dos Santos Magalhães	2,0	Classificado
08	19	Elcilene Moraes dos Santos	2,0	Classificado
21	20	Cristiane das Chagas Ferreira	2,0	Classificado
22	21	Ana Keila Lucas da Silva	2,0	Classificado
24	22	Elber Macedo Chaves	2,0	Classificado
07	23	Elisangela Raulino da Mata	2,0	Classificado
17	24	Mabiana Nunes e Nunes	2,0	Classificado
03	25	Neliane de Souza Bastos	2,0	Classificado
23	26	Raimundo Nonato Vieira de Souza	0,9	Classificado

PEDAGOGOS (02 VAGAS)

Inscrição	Ordem	Nomes	Pontuação	Status
02	01	Edilson de Melo Cunha	10,0	Classificado
13	02	Raimunda Garcia de Amorim	10,0	Classificado
17	03	Gilmara do Nascimento Bezerra	8,1	Classificado
11	04	Sandra Fleuri dos Santos da Silva	8,0	Classificado
12	05	Debora da Silva Abrahão	8,0	Classificado
14	06	Aparecida dos Santos Soares	8,0	Classificado
04	07	Clara Nunes Cordeiro Antunes	7,9	Classificado
10	08	Monica Chagas Ferreira	7,9	Classificado
21	09	Solon Franco da Mata	7,0	Classificado
15	10	Maria da Consolação Sampaio do Nascimento	7,0	Classificado
07	11	Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento	7,0	Classificado
08	12	Antônio Vieira Rodrigues	7,0	Classificado
05	13	Adriana Conegundes da Silva	7,0	Classificado
19	14	Mara Cristina Ferreira	5,0	Classificado
26	15	Sidney Almeida de Souza	5,0	Classificado
23	16	Aldenora Teixeira Vasconcelos	5,0	Classificado
25	17	Izam Freitas Nobrega	4,0	Classificado
16	18	Edviges Socorro Batista de Lima	4,0	Classificado
06	19	Francisca Jocimara Oliveira de Souza	4,0	Classificado
03	20	Roziele Oliveira Magalhaes	4,0	Classificado
09	21	Eleson de Macedo Bastos	3,0	Classificado
20	22	Ernandes Fleuri dos Santos	2,0	Classificado
24	23	Diná Chagas Pinheiro	2,0	Classificado
22	24	Mabiana Nunes e Nunes	2,0	Classificado
01	25	Luiza Cristina da Silva Marques	2,0	Classificado
18	26	Maria Rosineide Alves Nogueira	0	Classificado

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:A9BEF594

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANALISE DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2018 / EDITAL 002/2018, PARA PROFESSRES. (ZONA RURAL)

SERIE: 1º ao 5º ANO / ENSINO FUNDAMENTAL (37 VAGAS)

Inscrição	Ordem	Nomes	Pontuação	Status
008	01	Edilson de Melo Cunha	10,0	Classificado
051	02	Quelcilene da Silva Maciel e Silva	10,0	Classificado
077	03	Solon Franco da Mata	10,0	Classificado
038	04	Joelma Bastos de Souza	10,0	Classificado
082	05	José Jerry Nunes Regis	10,0	Classificado
031	06	Jose Raimundo Leles das Chagas	10,0	Classificado
054	07	Maria de Lourdes Mady Seixas	10,0	Classificado
027	08	Francineide Almeida Ferreira	10,0	Classificado
066	09	Rosilene Almeida Barroso	10,0	Classificado
049	10	Raimundo Garcia das Chagas	10,0	Classificado
055	11	Marlucia Tavares dos Santos	10,0	Classificado
020	12	Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento	10,0	Classificado
011	13	Antônio Vieira Rodrigues	10,0	Classificado
030	14	Krissia de Souza Gomes	10,0	Classificado
073	15	Sidney Silva de Souza	10,0	Classificado
068	16	Ecileia Rodrigues da Mata	10,0	Classificado
043	17	Raimunda Garcia de Amorim	10,0	Classificado
018	18	Gisele da Silva Neves	10,0	Classificado
053	19	Marilucia Tavares dos Santos	10,0	Classificado
041	20	Sandra Fleuri dos Santos	10,0	Classificado
046	21	Maria de Nazaré da Silva Gomes	10,0	Classificado
012	22	Antonio dos Santos Soares	10,0	Classificado
032	23	Amauri Batista de Macedo	10,0	Classificado
044	24	Debora da Silva Abrahão	10,0	Classificado
095	25	Fabio Duarte Gonçalves	10,0	Classificado
033	26	Francisca Jocimara Oliveira de Souza	10,0	Classificado
040	27	José Rubem Nunes	10,0	Classificado
023	28	Sidelan Reinaldo Seixas	10,0	Classificado
035	29	Josiel Alves da Luz	10,0	Classificado
076	30	Analice Souza do Nascimento	10,0	Classificado
048	31	Aparecida dos Santos Soares	10,0	Classificado
069	32	Jose Claudio Ribeiro Braz	10,0	Classificado

037	33	Cristiana Silva do Nascimento	10,0	Classificado
052	34	Wilson da Silva Fragozo Filho	10,0	Classificado
078	35	Adonai Monteiro de França	10,0	Classificado
005	36	Francisco Renato de Souza Bastos	10,0	Classificado
079	37	Aldenora Teixeira de Vasconcelos	10,0	Classificado
015	38	Elen Sandra da Costa Tavares	10,0	Classificado
025	39	Roziele Oliveira Magalhães	10,0	Classificado
001	40	Neide Medeiros do Santos Bezerra	10,0	Classificado
075	41	Eliana Lopes Medeiros	10,0	Classificado
016	42	André Santos de Souza	10,0	Classificado
009	43	Rosalina Pereira dos Anjos	9,4	Classificado
013	44	Clara Nunes Cordeiro Antunes	9,4	Classificado
064	45	Analice almeida Guedes	9,1	Classificado
060	46	Maria Lucilete Mota e Mota	7,1	Classificado
014	47	Manoel Pedro de Moraes	7,0	Classificado
086	48	Izam Freitas Nobrega	7,0	Classificado
089	49	Sidney Almeida de Souza	7,0	Classificado
070	50	Nora Ferreira do Nascimento	5,4	Classificado
067	51	Francisco Lazaro da Silva	5,0	Classificado
093	52	Francisca Monteiro da Silva	5,0	Classificado
029	53	Regiane Gomes da Silva	5,0	Classificado
057	54	Maria Onete Soares Bastos	5,0	Classificado
007	55	Francisca Alcilene Costa Tavares	5,0	Classificado
026	56	Alcione da Costa Tavares	5,0	Classificado
036	57	Maria Alice Soares do Nascimento	5,0	Classificado
094	58	Sebastião Barros de Oliveira	5,0	Classificado
047	59	Elcilene Moraes dos Santos	5,0	Classificado
091	60	Cristiane das Chagas Ferreira	5,0	Classificado
071	61	Elisangela Lopes da Silva	5,0	Classificado
010	62	Natanael da Costa Avelino	5,0	Classificado
096	63	Rosione das Chagas Marinho	5,0	Classificado
050	64	Wellington Paes Seixas	5,0	Classificado
003	65	Maria de Fátima Almeida Guedes	5,0	Classificado
024	66	José Edson Marques de Souza	5,0	Classificado
021	67	Michely Guimarães da Mata	5,0	Classificado
087	68	Diná Chagas Pinheiro	5,0	Classificado
042	69	Elisangela Raulino da Mata	5,0	Classificado
045	70	Clivia Regina de Souza Meirelles	5,0	Classificado
022	71	Kelison Guimarães da Mata	5,0	Classificado
034	72	Robson Silva da Mata	5,0	Classificado
019	73	Neliane de Souza Bastos	5,0	Classificado
081	74	Francisca Pinheiro Guedes de Souza	5,0	Classificado
056	75	Diana Viana Brito de Melo	5,0	Classificado
084	76	Maria Divania da Costa Batista	5,0	Classificado
063	77	Francisco Silva da Mata	5,0	Classificado
004	78	Tânia Regina Monteiro Soares	5,0	Classificado
083	79	Geny Rodrigues de Souza	5,0	Classificado
039	80	Pablo Soares Saraiva	5,0	Classificado
028	81	Geysa da Silva Maia	5,0	Classificado
059	82	Elizabeth Carvalho Cardoso	4,1	Classificado
088	83	Ivone Garcia Ferreira	3,6	Classificado
085	84	Clemilda Oliveira de Vasconcelos	2,0	Classificado
090	85	Raimundo Nonato Vieira de Souza	2,0	Classificado
062	86	Paulo Diniz Almeida Ferreira	1,0	Classificado
002	87	Marizete Almeida de Souza	-	Classificado
061	88	Rosiemeire da Silva Ferreira	-	Classificado
080	89	Hilton Teixeira da Mata	-	Classificado
058	90	Leila Garcia da Silva	-	Classificado
074	91	Maria Rosineide Alves Nogueira	-	Classificado
065	92	Sarah Batista da Silva	-	Classificado
092	93	Eliziane Silva de Menezes	-	Classificado
017	94	Celiane Tavares de Oliveira	-	Classificado
006	95	Mikeila Guimarães da Mata	-	Classificado
072	96	Itamar Viana de Vasconcelos	-	Classificado

SÉRIE: 6º ao 9º ANO / MATEMÁTICA: (05 VAGAS)

Inscrição	Ordem	Nomes	Pontuação	Status
17	01	Horteniza Freitas de Oliveira	10,0	Classificado
01	02	Manuel Lopes da Silva	8,4	Classificado
06	03	Raimundo Garcia das Chagas	7,0	Classificado
11	04	Jose Claudio Ribeiro Braz	7,0	Classificado
09	05	Dione Almeida Guedes	7,0	Classificado
12	06	Pedro Gomes Barroso	7,0	Classificado
02	07	Natanael da Costa Avelino	5,0	Classificado
16	08	Elber Macedo Chaves	5,0	Classificado
03	09	Pablo Soares Saraiva	5,0	Classificado
05	10	Valdomiro Neto da Costa Tavares	2,0	Classificado
13	11	Sebastião Batista da Costa	2,0	Classificado
07	12	Arildo Batista de Macedo	2,0	Classificado
10	13	Leomir Santos de Souza	2,0	Classificado
04	14	Eudson Mady Marques	2,0	Classificado
14	15	Edson da Silva Alves	2,0	Classificado
15	16	Luan Pinheiro Bizerril	2,0	Classificado
08	17	Eleson de Macedo Bastos	2,0	Classificado

SÉRIE: 6º ao 9º ANO / LÍNGUA PORTUGUESA (04 VAGAS)

Inscrição	Ordem	Nomes	Pontuação	Status
02	01	Francisca Soares de Souza	9,0	Classificado
01	02	Gisele da Silva Neves	4,0	Classificado
03	03	Jemysana Lima das Chagas	1,0	Classificado
04	04	Fabio Duarte Gonçalves	-	Desclassificado

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:245AC26B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a definição dos setores por nível de tributação para área construída e fixação do valor por m².

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CONSIDERANDO a necessidade da definição dos setores por nível de tributação para área construída.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 009, de 10 de janeiro de 2018, que fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o Exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido os setores por nível de tributação para área construída e fixado o valor por m², como segue:

PLANTA DE AVALIAÇÃO DE VALORES POR SETOR					
SETORES	**BAIRROS (B)**	**NIVEL DE TRIBUTAÇÃO (LEI Nº 125/2005) (C)**	**INDICE DE NIVEL DE TRIBUTAÇÃO (D)**	**UFM 2018 (E)**	**VALOR M2 (F) (D X E)**
SETOR 01 (S-01)	CENTRO	23	0,30	R$ 85,59	**25,67**
SETOR 02 (S-02)	MIRANTE DO EDEN	21	0,25	R$ 85,59	**21,39**
	RAMALHO JUNIOR	15	0,14	R$ 85,59	**11,98**
	MARIO FONSECA	21	0,25	R$ 85,59	**21,39**
SETOR 03 (S-03)	MARESIA	25	0,37	R$ 85,59	**31,66**
	SANTA TEREZA	20	0,23	R$ 85,59	**19,68**
SETOR 04 (S-04)	SANTA LUZIA	18	0,19	R$ 85,59	**16,26**
SETOR 05 (S-05)	DONGA MICHILES	14	0,13	R$ 85,59	**11,12**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, EM 12 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:037B12B1



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
LEI MUNICIPAL Nº 005/2017

LEI MUNICIPAL Nº 005/2017. 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Publico Municipal - PCR e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICÍPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 35, incisos V da Lei Orgânica do Município de Caapiranga. Faço saber que a Câmara Municipal de **CAAPIRANGA – AM** aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI;**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Fica instituído, na forma do disposto nesta Lei e seus anexos, o PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO dos Servidores do Magistério Público Municipal de Caapiranga E tem como fundamentos legais:

Art. 2.º - Fundamentado na valorização profissional e qualidade de desempenho das atividades educacionais do Município, o Plano de Carreiras e Remuneração-PCR instituído por esta Lei objetiva organizar o sistema de carreiras dos profissionais do magistério, devendo ser observados na sua implantação:
I - os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II - a profissionalização e a competência no desempenho de atividades, objetivando a eficiência, qualidade e a transparência dos resultados educacionais;
III - o compromisso dos profissionais com a missão, os objetivos, as metas e a responsabilidade social;
IV - a manutenção de uma programação sistemática de capacitação, aperfeiçoamento e atualização do profissional do Magistério;
V – a garantia de incentivos remuneratórios mediante progressão funcional, nos termos desta Lei;
VI – a normatização e regularização da situação funcional dos professores, norteando-se pelo Plano, objeto desta Lei.

Parágrafo único. As regras estabelecidas e os princípios observados no presente Plano, objeto desta Lei, encontram-se em consonância com as regras estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, nº 9.394/96, de 20/12/96; na Lei nº 11.494/07, de 20/06/2007, "que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB"; na Lei nº 11.738/2008, de 16/07/2008, "que regulamenta o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais da Educação Básica"; na Resolução nº 02/2009, de 28/05/2009, do Conselho Nacional de Educação, "que fixa Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica"; Lei nº 12.014/2009, de 06/08/2009, "que altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20/11/1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação", e pela Constituição da República de 1988.

Art. 3.º - O Quadro Permanente dos profissionais do Magistério é constituído de cargos de provimento efetivo constantes do **Anexo I** desta Lei.
§ 1.º - É assegurada aos titulares dos cargos de provimento efetivo dos profissionais do Magistério:

Art. 4.º Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:
I – REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL: Conjunto de instituições e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;
II – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL: Os que desempenham atividades diretas ou correlatas às atividades de ensino e aprendizagem em unidades escolares ou em órgãos centrais ou intermediários do sistema municipal de ensino, bem como os técnicos administrativos educacionais;
III – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL: Conjunto de profissionais da Educação Básica, titulares de cargos, que exercem a docência e as funções de suporte pedagógico direto à docência, no âmbito do ensino público municipal;
IV – PROFESSOR: Profissional da carreira cujas atribuições abrangem a docência a funções do magistério;
V – FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO: Atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas a administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
VI – TÉCNICO ADMINSTRATIVO EDUCACIONAL: Profissional da carreira, cujas funções exigem formação específica na área pedagógica ou afim.

CAPÍTULO II
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 5.º A carreira dos profissionais do Magistério Público Municipal tem como princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:
I – O ingresso mediante concurso público de provas e títulos, por área de atuação e formação corresponde ao cargo;
II – A profissionalização, que pressupõe qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;
III – A valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;
IV – A progressão e promoções periódicas.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA DA CARREIRA SUBSEÇÃO I
Disposições gerais

Art. 6º A carreira dos profissionais da Educação Básica do ensino publico municipal é integrada pelo cargo de provimento efetivo de profissionais como professor e pedagogo, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, estruturada em:
§ 1º Cargo: define-se por um conjunto de atribuições, responsabilidades e remuneração, especificas para seus titulares, cargo de professor e coordenador pedagógico;
§ 2º Nível: subdivisão de um nível da carreira, agrupamento de cargos com responsabilidade semelhantes com igual vencimento, em que se estrutura a carreira, cuja movimentação dos profissionais se dará mediante nova habilitação e avaliação de desempenho.
§ 3º Classe: lugar da carreira e que se agrupam profissionais com mesmo cargo, com responsabilidades semelhantes e com igual vencimento, cuja a movimentação se dará mediante o critério de avaliação de desempenho e tempo de serviço;
§ 4º Referencia: lugar de carreira onde se agrupam profissionais com o mesmo cargo, com responsabilidades semelhantes e com igual vencimento, cuja movimentação se dará mediante o critério de avaliação de desempenho e tempo de serviço.
Art. 7º Constitui requisito mínimo para ingresso na carreira, habilitação especifica para cada cargo, de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores:

I – curso de nível fundamental, médio e superior, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para o exercício das funções administrativas e de apoio administrativos.
II – Nível superior na área de licenciatura, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para o exercício das funções de magistério.

Subseção II
Das disposições de enquadramento

Art. 8º As classes, referencias constituem a linha de promoção, progressão da carreira e são designadas pelas letras: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U.

Art. 9º Os níveis, graus constituem a coluna de progressão, promoção na carreira e são designadas pelas letras: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U.

Art. 10° Os níveis definem a habilitação necessária para ingresso e exercício de determinada atividade. Constituem-se em um agrupamento de cargos com o mesmo requisito de capacitação, natureza, complexidade, atribuições e responsabilidades.

Art. 11º Os níveis do cargo de professor, especialista, técnico administrativo, apoio administrativo são:

Professor nível I – formação de nível médio, na modalidade normal.
Professor nível II – formação de nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena.
Professor nível III – pós-graduação (especialização). Professor nível IV – pós-graduação (mestrado). Professor nível V – pós-graduação (doutorado).

Seção III
Da progressão

Art. 11º Progressão: refere-se à mudança de um nível, classe, grau, referencia em decorrência de nova formação acadêmica, avaliação de desempenho, tempo de serviço e avaliação de desempenho.
§ 1º Os professores beneficiados com a progressão serão enquadrados, automaticamente, na classe, referência, nível, grau correspondente da carreira para a qual adquiriu habilitação.
§ 2º Os professores serão beneficiados com a progressão, no caso de existirem vagas na carreira para a qual adquiriu nova habilitação, devendo, para tanto, ser anteriormente classificados em processo de avaliação de desempenho.

Seção IV
Da promoção

Art. 12º A promoção constitui-se na passagem do profissional de uma classe, referencia, nível, grau para outro imediatamente superior na estrutura da carreira.

a) a Promoção Vertical, caso apresentem Diploma de Especialização realizado por instituição credenciada pelo MEC, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta horas), relacionado à educação ou que guarde estrita relação com a área profissional relativa ao cargo que ocupam, no percentual de 17,4% (Dezessete virgula quatro por cento), incidentes sobre o respectivo vencimento;

b) a Promoção Vertical, caso apresentem Diploma de Mestrado devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional competente, bem como traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, relacionado à educação ou que guarde estrita relação com a área profissional relativa ao cargo que ocupam, no percentual de 17,4% (Dezessete virgula quatro por cento), incidentes sobre o respectivo vencimento.

c) a Promoção Vertical, caso apresentem Diploma de Doutorado devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional competente, bem como traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, relacionado à educação ou que guarde estrita relação com a área profissional relativa ao cargo que ocupam, no percentual de 20% (Vinte por cento), incidentes sobre o respectivo vencimento.

Art. 13º A promoção de uma classe, referencia, nível, grau para outro imediatamente superior, dar-se-á na estrutura de carreira vertical, horizontal, mediante classificação em avaliação de desempenho, tempo de serviço e nova formação acadêmica; somente tempo de serviço; somente avaliação de desempenho; nova formação acadêmica.
§ 1º No caso de a promoção de uma classe, referencia, nível, grau para outro imediatamente superior considerar o tempo de serviço na carreira, o profissional terá de obedecer a interstício mínimo de 02 anos.

Art. 14º Objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a promoção na carreira será assegurada a oferta, por meio de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, segurando normas definidas pelo Poder Executivo.

Art. 15º A licença para qualificação profissional consiste no afastamento do membro da carreira de suas funções, computado o tempo do afastamento para os fins de direito, e será concedida.
I – para frequência em cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, obrigatoriamente em sua área de atuação, em instituições credenciadas, desde que não exista a oferta no município;
II – para participação em congressos, simpósios ou similares referentes à educação e ao magistério;
III – deve ser contabilizando para ações de formação o tempo de hora-atividade que o professor faz jus, de acordo com a Lei n°11.738/ 2008.

Parágrafo único: caso o professor opte por não retornar ao município para aplica o conhecimento o mesmo terá que reembolsar o valor recebido no período que ficou afastado com seus recebimentos sendo efetuados normalmente com juros e correção monetária, caso contraria será aberto processo administrativo de sua exoneração.

Seção VI
Do contrato e jornada de trabalho

Art. 16º A composição da jornada de trabalho para o professor em efetivo exercício da docência obedecerá ao estabelecido pela Lei nº 11.738/2008.
Art. 17º A jornada de trabalho do profissional da Educação Básica Publica será:
I – de 20 horas para professores dos níveis I, II, III, IV, V.
II – Excepcionalmente de até 20 horas para os professores dos níveis I a V, para atender necessidades do sistema, através de convocação da Secretaria de Educação:

§ 1º As horas trabalhadas além do contrato serão pagas de forma proporcional à sua remuneração, levando em conta a *classe, referência, nível, grau* em que está inserido.
§ 2º Todo profissional convocado para regime suplementar deverá *ser avaliado ao final de cada exercício letivo, para que continue a fazer jus à convocação; ter sua suplementação renovada automaticamente; cumprir interstício de 02 anos para poder ser novamente convocado*.
§ 3º Os critérios de avaliação *constam no plano de carreira e remuneração; serão definidos por meio de portaria expedida pela instituição gestora do sistema; serão definidos nas unidades de ensino*.
§ 4º Poderá ser concedido um adicional de dedicação exclusiva aos convocados para o regime de 40 horas, mediante a necessidade da Secretaria de Educação e/ou disponibilidade de recursos financeiros.
§ 5º O adicional pelo trabalho em regime de dedicação exclusiva corresponderá a colocar o valor nominal ou o percentual correspondente.
§ 6º O regime de dedicação exclusiva implica, além da obrigação de prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos completos no impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; exercício da função em uma mesma unidade de ensino etc.

Art. 18º A convocação para a prestação de serviço em regime de 40 horas semanais e a concessão do incentivo de dedicação exclusiva dependerão de parecer favorável da Secretaria de Educação; autorização do prefeito; vagas disponíveis na unidade de ensino; vagas disponíveis na rede de ensino.
Parágrafo único. A interrupção da convocação e a suspensão da concessão do incentivo de que trata o caput do artigo ocorrerá:

Possibilidades:
I - por reprovação na avaliação semestral;

II - a pedido do interessado;
III - quando cessada a razão determinante da convocação ou da concessão;
IV - quando expirado o prazo de concessão do incentivo;
V - quando descumpridas as condições estabelecidas para a convocação ou a concessão do incentivo, de acordo com esta Lei;
VI - por determinação do Secretário de Educação.

Art. 19º A composição da jornada de trabalho do professor temporário observará o estabelecido na Lei nº 11.738/2008.
Parágrafo único. (Sua remuneração será equivalente à praticada na classe, referência, nível, grau) inicial do (a) *classe, referência, nível, grau*, correspondente a sua formação.

SEÇÃO VII
Da remuneração

SUBSEÇÃO I
Do vencimento

Art. 20º A remuneração do profissional do ensino público municipal corresponde ao vencimento relativo ao nível de habilitação, classe ou referência em que se encontre acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.
Parágrafo único. A estrutura de vencimentos e de carreira será organizada conforme tabelas 1 desta Lei.

Vantagens pecuniárias

SUBSEÇÃO II
Das vantagens

Art. 21º Além do vencimento, o profissional do ensino público municipal fará jus às seguintes vantagens**:**

I – Gratificação de taxa de localidade de 20% (Vinte por centro) do piso nacional conforme descrição.

a) Serão atendidas somente profissionais efetivos que saírem de sua residência para efetivação de suas funções em outra localidade da zona rural mediante a comprovação. (Contrato de aluguel, comprovante de residência.)
1. Tal incentivo não dobrará mediante duas cargas horarias.

II – Gratificação de vale transporte de 15% (Quinze por centro) do piso nacional conforme descrição.
a). Serão contemplados todos os profissionais efetivos que saírem de suas residências para efetivação de suas funções em outra localidade.
b) Tanto a taxa de localidade como o vale transporte serão oferecidos mediante avaliação prévia do Conselho Municipal de Educação.

III - Gratificação de Gestor Escolar correspondente a 100% (Cem por centro) do piso nacional conforme descrição.
a) A cada 20 turmas receberão 100% da gratificação
b) Menos que 20 Turmas receberão 50% da Gratificação
c) Menos que 10 turmas receberão 25% da gratificação.

§ 1º O pagamento das gratificações I e II (Taxa de localidade e Vale Transporte respectivamente), só haverá pagamento tal em período letivo.

Art. 22º Todos os profissionais da educação básica poderão receber indenizações devidas em razão de viagens a serviço, em forma de *diárias ou ajudas de custo*.

Parágrafo único. As indenizações serão concedidas segundo as normas próprias, estabelecidas pela legislação vigente.

SEÇÃO VIII
Das Férias

Art. 23º O período de férias anual do professor será:

I - quando em função docente de 30 dias férias e 15 dias de recesso escolar;
II - nas demais funções, de trinta dias.
Parágrafo único. As férias do professor em exercício nas unidades escolares serão concedidas nos períodos de férias e recessos escolares, de acordo com calendário anual, de forma a atender às necessidades didáticas e administrativas do estabelecimento.

SEÇÃO IX
Da cessão

Art. 24º Cessão é o ato através do qual o profissional é posto à disposição de entidade ou órgão não integrante da rede municipal de ensino.

§ 1º A cessão será sem ônus para o órgão de origem, concedida pelo prazo máximo de dois anos, renovável anualmente, segundo a necessidade e a possibilidade das partes.

§ 2º Em casos excepcionais, a cessão poderá ocorrer com ônus para o município quando se tratar de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação em educação especial; se tratar de diretor da entidade de representação sindical; e, quando a entidade ou órgão solicitante compensar a Secretaria Municipal de Educação com serviço de valor equivalente ao custo anual do cedido.

§ 3º A cessão para exercício de atividades estranhas ao ensino público *interrompe o interstício para a promoção; impossibilita participação em avaliações de desempenho*.

Da Comissão de Gestão do Plano de Carreira

Art. 25º Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público, com caráter permanente, para orientar a implantação, a operacionalização e a avaliação do Plano.

Art. 26º A Comissão de Gestão do plano de carreira e remuneração será composta por:

Emília Delfino Lima – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Andrew Raphael G. M. Oliveira**– REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manoel Araújo Pinheiro – REPRESENTANTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA E/OU SECRETARIA
Maria das Graças Bezerra de Matos – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nayara Martins Moraes – REPRESENTANTE DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA
Raimundo Aldino Cleto da Costa – REPRESENTANTE DO SINDICATO
Raimundo Ferreira Martins – REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO I
Da implantação do Plano de Carreira
Art. 27º O primeiro provimento dos cargos da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público dar-se-á com os titulares de cargos efetivos, atendida a exigência mínima de habilitação prevista nesta lei.

SEÇÃO II
Das Disposições Finais

Art. 28º Os cargos que não estiverem previstos neste plano de carreira e remuneração passa a constituir um quadro de carreira em extinção.

Art. 29º Fica permitida a contratação, por tempo determinado, para atender às necessidades de substituição temporária de profissional de ensino.

Art. 30º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

Art. 32º Os profissionais que, ao serem enquadrados nesta estrutura de carreira, tiverem redução em seus vencimentos e remunerações, receberão a diferença na forma de vantagem pessoal.

Art. 33º Ficara a comissão de avaliação de desemprenho criada com a seguinte estrutura.
1. Um representante titular do poder executivo e um suplente.

2. Um representante titular do poder legislativo e um suplente.
3. Um representante titular do sindicato dos profissionais da educação e um suplente.
4. Um representante titular da secretaria municipal de educação e um suplente.
5. Um representante titular do conselho municipal de educação e um suplente.
6. Um representante titular dos pedagogos e um suplente.

Parágrafo Único - Assim fica instituída a comissão de avaliação de desempenho e enquadramento destes profissionais.

Art. 34º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se Leis Municipais nºs 0015/2009 de 22/12/2009 e 002/2015 de 12/05/2010 e o Decreto-Lei nº 015/2010 de 22/05/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM, em Caapiranga, 30 de Novembro de 2017.

VER. FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÕES

CARGO	NIV.	REF.	VENC.	GRAT	SOMA
PEDAGOGO 20 HORAS	I	A	R$ 1.149,40		R$ 1.149,40
		B	R$ 1.160,89		R$ 1.160,89
		C	R$ 1.172,50		R$ 1.172,50
		D	R$ 1.184,23		R$ 1.184,23
		E	R$ 1.196,07		R$ 1.196,07
		F	R$ 1.208,03		R$ 1.208,03
		G	R$ 1.220,11		R$ 1.220,11
		H	R$ 1.232,31		R$ 1.232,31
		I	R$ 1.244,64		R$ 1.244,64
		J	R$ 1.257,08		R$ 1.257,08
	II	A	R$ 1.349,17		R$ 1.349,17
		B	R$ 1.362,66		R$ 1.362,66
		C	R$ 1.376,28		R$ 1.376,28
		D	R$ 1.390,05		R$ 1.390,05
		E	R$ 1.403,95		R$ 1.403,95
		F	R$ 1.417,99		R$ 1.417,99
		G	R$ 1.432,17		R$ 1.432,17
		H	R$ 1.446,49		R$ 1.446,49
		I	R$ 1.460,95		R$ 1.460,95
		J	R$ 1.475,56		R$ 1.475,56
	III	A	R$ 1.416,62		R$ 1.416,62
		B	R$ 1.430,79		R$ 1.430,79
		C	R$ 1.445,10		R$ 1.445,10
		D	R$ 1.459,55		R$ 1.459,55
		E	R$ 1.474,14		R$ 1.474,14
		F	R$ 1.488,89		R$ 1.488,89
		G	R$ 1.503,77		R$ 1.503,77
		H	R$ 1.518,81		R$ 1.518,81
		I	R$ 1.534,00		R$ 1.534,00
		J	R$ 1.549,34		R$ 1.549,34
	IV	A	R$ 1.487,46		R$ 1.487,46
		B	R$ 1.502,33		R$ 1.502,33
		C	R$ 1.517,35		R$ 1.517,35
		D	R$ 1.532,53		R$ 1.532,53
		E	R$ 1.547,85		R$ 1.547,85
		F	R$ 1.563,33		R$ 1.563,33
		G	R$ 1.578,96		R$ 1.578,96

		H	R$ 1.594,75		R$ 1.594,75
		I	R$ 1.610,70		R$ 1.610,70
		J	R$ 1.626,81		R$ 1.626,81
	V	A	R$ 1.636,20		R$ 1.636,20
		B	R$ 1.652,56		R$ 1.652,56
		C	R$ 1.669,09		R$ 1.669,09
		D	R$ 1.685,78		R$ 1.685,78
		E	R$ 1.702,64		R$ 1.702,64
		F	R$ 1.719,66		R$ 1.719,66
		G	R$ 1.736,86		R$ 1.736,86
		H	R$ 1.754,23		R$ 1.754,23
		I	R$ 1.771,77		R$ 1.771,77
		J	R$ 1.789,49		R$ 1.789,49

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÕES

CARGO	NIV.	REF.	VENC.	GRAT	SOMA
PROFESSOR 20 HORAS	I	A	R$ 1.149,40		R$ 1.149,40
		B	R$ 1.160,89		R$ 1.160,89
		C	R$ 1.172,50		R$ 1.172,50
		D	R$ 1.184,23		R$ 1.184,23
		E	R$ 1.196,07		R$ 1.196,07
		F	R$ 1.208,03		R$ 1.208,03
		G	R$ 1.220,11		R$ 1.220,11
		H	R$ 1.232,31		R$ 1.232,31
		I	R$ 1.244,64		R$ 1.244,64
		J	R$ 1.257,08		R$ 1.257,08
	II	A	R$ 1.349,17		R$ 1.349,17
		B	R$ 1.362,66		R$ 1.362,66
		C	R$ 1.376,28		R$ 1.376,28
		D	R$ 1.390,05		R$ 1.390,05
		E	R$ 1.403,95		R$ 1.403,95
		F	R$ 1.417,99		R$ 1.417,99
		G	R$ 1.432,17		R$ 1.432,17
		H	R$ 1.446,49		R$ 1.446,49
		I	R$ 1.460,95		R$ 1.460,95
		J	R$ 1.475,56		R$ 1.475,56
	III	A	R$ 1.416,62		R$ 1.416,62
		B	R$ 1.430,79		R$ 1.430,79
		C	R$ 1.445,10		R$ 1.445,10
		D	R$ 1.459,55		R$ 1.459,55
		E	R$ 1.474,14		R$ 1.474,14
		F	R$ 1.488,89		R$ 1.488,89
		G	R$ 1.503,77		R$ 1.503,77
		H	R$ 1.518,81		R$ 1.518,81
		I	R$ 1.534,00		R$ 1.534,00
		J	R$ 1.549,34		R$ 1.549,34
	IV	A	R$ 1.487,46		R$ 1.487,46
		B	R$ 1.502,33		R$ 1.502,33
		C	R$ 1.517,35		R$ 1.517,35
		D	R$ 1.532,53		R$ 1.532,53
		E	R$ 1.547,85		R$ 1.547,85
		F	R$ 1.563,33		R$ 1.563,33
		G	R$ 1.578,96		R$ 1.578,96
		H	R$ 1.594,75		R$ 1.594,75
		I	R$ 1.610,70		R$ 1.610,70
		J	R$ 1.626,81		R$ 1.626,81
	V	A	R$ 1.636,20		R$ 1.636,20

		B	R$ 1.652,56		R$ 1.652,56
		C	R$ 1.669,09		R$ 1.669,09
		D	R$ 1.685,78		R$ 1.685,78
		E	R$ 1.702,64		R$ 1.702,64
		F	R$ 1.719,66		R$ 1.719,66
		G	R$ 1.736,86		R$ 1.736,86
		H	R$ 1.754,23		R$ 1.754,23
		I	R$ 1.771,77		R$ 1.771,77
		J	R$ 1.789,49		R$ 1.789,49

ANEXO II

MANUAL SUMARIZADO DOS CARGOS

DESCRIAÇÃO DO CARGO			CARREIRA
			MAGISTÉRIO
GO	CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA
DOCENTE	PROFESSOR	1	001-010
		2	001-010
		3	001-010
		4	001-010
		5	001-010
SUMÁRIA			
• Importa na efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógicas com atuação em nível de Educação Infantil, em nível de Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração de articulação da escola com as famílias e a comunidade objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e do bom conceito da qualidade da educação pública municipal.			
REQUESITOS DE QUALIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO			
INSTRUÇÃO/ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO			
• Ensino Médio completo, na modalidade normal para exercício da docência em nível de Educação Infantil e nas quatro primeis séries (1ª a 4ª) do Ensino Fundamental. • Ensino Superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitações especificas em áreas própria para o exercício nas áreas finais (5ª a 8ª) do Ensino Fundamental. • Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente para o exercício da docência em áreas especificas das séries finais (5ª a 8ª) do Ensino Fundamental.			
REQUESITOS DE QUALIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO			
NÍVEL	FORMA DE PROVIMENTO E ENTRANCIA		CARGA HORÁRIA
V	• Habilitação em concurso público de provas e títulos ou promoção por mérito intelectual dos titulares do nível 4.		20 (Vinte) Horas Semanais
IV	• Habilitação em concurso público de provas e títulos ou promoção por mérito intelectual dos titulares do nível 3.		
III	• Habilitação em concurso público de provas e títulos ou promoção por mérito intelectual dos titulares do nível 2.		
II	• Habilitação em concurso público de provas e títulos ou promoção por mérito intelectual dos titulares do nível um.		
I	• Habilitação em concurso público de provas e títulos.		

ANEXO II

MANUAL SUMARIZADO DOS CARGOS

DESCRIAÇÃO DO CARGO			CARREIRA
			MAGISTÉRIO
GO	CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA
DOCENTE	PEDAGOGO	1	001-010
		2	001-010
		3	001-010
		4	001-010
		5	001-010
SUMÁRIA			
• Importa no planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação das ações pedagógicas em nível de macro e microssistemas educacional com atuação no ensino fundamental, nas áreas administração, supervisão e inspeção escolar, planejamento, orientação e psicopedagogia educacional, cooperando com as atividades docentes e a participação na elaboração da proposta pedagógica da escola, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e do bom conceito da qualidade da educação pública municipal.			
REQUESITOS DE QUALIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO			
INSTRUÇÃO/ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO			
• Formação em curso superior em Pedagogia para atuação em nível de macro e microssistema educacional, nos termos da legislação vigente.			
REQUESITOS DE QUALIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO			
NÍVEL	FORMA DE PROVIMENTO E ENTRANCIA		CARGA HORÁRIA
V	• Habilitação em concurso público de provas e títulos ou promoção por mérito intelectual dos titulares do nível 4.		20 (Vinte) Horas Semanais

IV	• Habilitação em concurso público de provas e títulos ou promoção por mérito intelectual dos titulares do nível 3.
III	• Habilitação em concurso público de provas e títulos ou promoção por mérito intelectual dos titulares do nível 2.
II	• Habilitação em concurso público de provas e títulos ou promoção por mérito intelectual dos titulares do nível um.
I	• Habilitação em concurso público de provas e títulos.

ANEXO III
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO ESCOLARIDADE	NIV	REF	PRO. CLAS	QUANTIDADE		
				ATUAL	PROM	TOTAL
PROFESSOR 20 HORAS ENSINO MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE NORMAL	I	A	001-003			
		B	004-006			
		C	007-009			
		D	010-012			
		E	013-015			
		F	016-018			
		G	019-021			
		H	022-024			
		I	025-027			
		J	028-030			
LICENCIATURA PLENA COMPLETA	II	A	001-003			
		B	004-006			
		C	007-009			
		D	010-012			
		E	013-015			
		F	016-018			
		G	019-021			
		H	022-024			
		I	025-027			
		J	028-030			
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO DE NO MINIMO 360 HORAS	III	A	001-003			
		B	004-006			
		C	007-009			
		D	010-012			
		E	013-015			
		F	016-018			
		G	019-021			
		H	022-024			
		I	025-027			
		J	028-030			
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MESTRADO DE NO MINIMO 360 HORAS	IV	A	001-003			
		B	004-006			
		C	007-009			
		D	010-012			
		E	013-015			
		F	016-018			
		G	019-021			
		H	022-024			
		I	025-027			
		J	028-030			
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DOUTORADO DE NO MINIMO 540 HORAS	V	A	001-003			
		B	004-006			
		C	007-009			
		D	010-012			
		E	013-015			
		F	016-018			
		G	019-021			
		H	022-024			
		I	025-027			
		J	028-030			

ANEXO III

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO ESCOLARIDADE	NIV	REF	PRO. CLAS	QUANTIDADE		
				ATUAL	PROM	TOTAL
PEDAGOGO 20 HORAS ENSINO MÉDIO COMPLETO NA MODALIDADE NORMAL	I	A	001-003			
		B	004-006			
		C	007-009			
		D—	010-012			
		E	013-015			
		F	016-018			
		G	019-021			
		H	022-024			
		I	025-027			
		J	028-030			
LICENCIATURA PLENA COMPLETA	II	A	001-003			
		B	004-006			
		C	007-009			
		D	010-012			
		E	013-015			
		F	016-018			
		G	019-021			
		H	022-024			
		I	025-027			
		J	028-030			
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO DE NO MINIMO 360 HORAS	III	A	001-003			
		B	004-006			
		C	007-009			
		D	010-012			
		E	013-015			
		F	016-018			
		G	019-021			
		H	022-024			
		I	025-027			
		J	028-030			
t PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MESTRADO DE NO MINIMO 360 HORAS	IV	A	001-003			
		B	004-006			
		C	007-009			
		D	010-012			
		E	013-015			
		F	016-018			
		G	019-021			
		H	022-024			
		I	025-027			
		J	028-030			
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DOUTORADO DE NO MINIMO 540 HORAS	V	A	001-003			
		B	004-006			
		C	007-009			
		D	010-012			
		E	013-015			
		F	016-018			
		G	019-021			
		H	022-024			
		I	025-027			
		J	028-030			

Tabela 1

	Carga Horária 1	Carga Horária 2	Carga Horária 3
Horas Semanal	40	30	20
Piso	R$. 2.298,80		

Nível (até 5) 5				
% índice sobre Nível Anterior				
%	**17,4%**	**17,4%**	**15,0%**	**20,0%**
Nível	I	II	III	IV
	II	III	IV	V

Classe (até 30) 10																				
% Incide sobre Nível Anterior																				
%	2,75%	2,75%	2,75%	2,75%	2,75%	2,75%	2,75%	2,75%	2,75%	2,75%	2,75%	2,75%	2,75%	2,75%	2,75%	2,75%	2,75%	2,75%	2,75%	2,75%
Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U

Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**
CARGA HORÁRIA 3 (20h)															
I	R$. 1.149,40	R$. 1.181,01	R$. 1.213,49	R$. 1.246,86	R$. 1.281,15	R$. 1.316,38	R$. 1.352,58	R$. 1.389,77	R$. 1.427,99	R$. 1.467,26	R$. 1.507,61	R$. 1.549,07	R$. 1.591,67	R$. 1.635,44	R$. 1.680,42
II	R$. 1.349,40	R$. 1.386,50	R$. 1.424,63	R$. 1.463,81	R$. 1.504,07	R$. 1.545,43	R$. 1.587,93	R$. 1.631,59	R$. 1.676,46	R$. 1.722,57	R$. 1.769,94	R$. 1.818,61	R$. 1.868,62	R$. 1.920,01	R$. 1.972,81
III	R$. 1.584,19	R$. 1.627,76	R$. 1.672,52	R$. 1.718,51	R$. 1.765,77	R$. 1.814,33	R$. 1.864,23	R$. 1.915,49	R$. 1.968,17	R$. 2.022,29	R$. 2.077,91	R$. 2.135,05	R$. 2.193,76	R$. 2.254,09	R$. 2.316,08
IV	R$. 1.821,82	R$. 1.871,92	R$. 1.923,40	R$. 1.976,29	R$. 2.030,64	R$. 2.086,48	R$. 2.143,86	R$. 2.202,82	R$. 2.263,39	R$. 2.325,64	R$. 2.389,59	R$.2.455,30	R$. 2.522,83	R$. 2.592,20	R$. 2.663,49
V	R$. 2.186,18	R$. 2.246,30	R$. 2.308,08	R$. 2.371,55	R$. 2.436,77	R$. 2.503,78	R$. 2.572,63	R$. 2.643,38	R$. 2.716,07	R$. 2.790,76	R$. 2.867,51	R$.2.946,37	R$. 3.027,39	R$. 3.110,64	R$. 3.196,19

Nível	**P**	**Q**	**R**	**S**	**T**	**U**
I	R$. 1.726,63	R$. 1.774,11	R$. 1.822,90	R$. 1.873,03	R$. 1.924,54	R$. 1.977,46
II	R$. 2.027,06	R$. 2.082,80	R$. 2.140,08	R$. 2.198,93	R$. 2.259,40	R$. 2.321,54
III	R$. 2.379,77	R$. 2.445,21	R$. 2.512,46	R$. 2.581,55	R$. 2.652,54	R$. 2.725,49
IV	R$. 2.736,73	R$. 2.811,99	R$. 2.889,32	R$. 2.968,78	R$. 3.050,42	R$. 3.134,31
V	R$. 3.284,08	R$. 3.374,39	R$. 3.467,19	R$. 3.562,54	R$. 3.660,51	R$. 3.761,17

Publicado por:
Klissia Queiroz Pereira de Moraes
Código Identificador:8479DF1E

